



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	36
ATOS DE LICITAÇÃO	49
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	81
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	129
MUNICIPALIDADES	139
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 03-2025

A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FISCAL (CPLANF), no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da CPLANF prevista na alínea c, inciso VI, do art. 30 da Resolução/SEFAZ Nº 3.412, de 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos por Meios de Pagamentos em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas Instituições de Pagamentos;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2025;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2025, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2025, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

SABRINA PASSOS DA SILVA MELO
Coordenadora de Planejamento e Controle Fiscal

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
DOURADOS	21496002000193	284018686	ROSANGELA ALVES MINAMI 46606947120
DOURADOS	32352824000117	284424625	SAMOEL VAGNER MODESTO DOS SA 01301327131
DOURADOS	39246556000106	284533530	SEVERINO PEREIRA DA SILVA 31320627153
DOURADOS	22471124000198	284071412	VIVIANI DECIAN 72868180159
DOURADOS	24392939000107	284128651	WANDER OLIVEIRA 84266260172
DOURADOS	27129059000130	284882054	WESLEY CALDEIRA DO PRADO 02550535170
ELDORADO	37379430000176	284970204	37.379.430 LUCIMARA RODRIGUES SAKATA
ELDORADO	26204971000147	284169730	ALDENEY AFONSO 02449726136
ELDORADO	27298370000103	284208434	FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA 03758598109
FATIMA DO SUL	38394053000107	284822051	EDIMARCIA CARDOSO GRILO 73192600268
GLORIA DE DOURADOS	13601056000143	283673540	13.601.056 PASTORINHA PEREIRA DOS SANTOS
GLORIA DE DOURADOS	26491024000184	284798169	26.491.024 JHONATAN DINIZ DE LIMA

INOCENCIA	47974716000153	289583829	47.974.716 INGRID IZABELA DOS REIS SALES
INOCENCIA	38057897000162	284511757	MARA SONIA SEVERINO SOUTO 60800151100
ITAPORA	29479431000164	289611504	29.479.431 VERA LUCIA RODRIGUES DE AVELA
IVINHEMA	43607503000132	284881678	43.607.503 MAURO MARTINS
IVINHEMA	46477852000175	284732028	46.477.852 REINALDO CEZARIO CANDIA
IVINHEMA	50796709000113	284825891	50.796.709 GERLITON BARBOSA NUNES
IVINHEMA	34606776000171	284433640	CARLOS FERREIRA NEVES 31274951100
IVINHEMA	35082090000191	284435180	ELIANE DE LOURDES BOIS 01460291190
IVINHEMA	33904623000148	284400211	JOSIANE SELERI LOURENCO 83185828100
IVINHEMA	30650382000160	284305146	MARILZA DE FATIMA LANZA 01221115162
IVINHEMA	31157743000101	284322369	ZACARIAS TRANSPORTES - EIRELI 44777868168
JARDIM	54815955000126	284978558	54.815.955 KELVIN CANO GONCALVES
JARDIM	41278654000169	284585807	BRUNO FERNANDES LARA 06895923101
JARDIM	24199618000190	284121185	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 60107243172 60107243172
JARDIM	42850282000166	284616494	RENATA MAYDANA PEREIRA TRIND
JUTI	34471886000173	284436836	ELITON CORREIA DA SILVA 01174781130
LADARIO	45639375000134	284706680	ELVA FLORES ALVAREZ 71684465176
LADARIO	32450154000171	284378666	MARIA CRISTINA PEREIRA PARAV 70443899100
LAGUNA CARAPA	10255168000100	283482214	ROSELANE DOS SANTOS RIBAS 96358408100
MARACAJU	54826066000164	284979287	54.826.066 JHONATAN PEREIRA
MARACAJU	11807090000143	283575239	A P SOUTILHA ME 90764005120
MARACAJU	28862828000178	284272434	LAURA GIMENES NUNES 06812072133
MARACAJU	27548513000198	284244066	MARIA ENIR ROSA VIVEIROS
MARACAJU	39925638000179	284946176	REGINEA ABDALLA
MIRANDA	22992660000139	284278912	ANDERSON JOSE DOS SANTOS 02466498103
MIRANDA	26811538000170	284287466	ROQUILANDI ROGER SILVA 42108217134
MIRANDA	41707986000111	284975125	THIAGO AUGUSTO JOSE BERGONZI 01158522126
MIRANDA	45001763000195	284689459	VANESSA CIBELE DA SILVA 72556951168
MUNDO NOVO	21575868000190	284035033	21.575.868 TIAGO LOPES DE SOUZA AZEVEDO
MUNDO NOVO	14304064000190	283841338	ADRIANO REBOUCAS DA SILVA 85948381153
MUNDO NOVO	14089431000180	283710454	RODRIGO FELIPE DA SILVA 40748972889
NAVIRAI	58527903000105	289562619	58.527.903 NATALIA DOS SANTOS GARCIA
NAVIRAI	60498489000103	289621879	60.498.489 SONIA MARTINS CORONEL DE ANDR
NAVIRAI	19836836000159	284215376	BRUNO ANIBAL LOPES 01245157116
NAVIRAI	27794982000197	284231886	V DA SILVA FERNANDES ME 01629759961
NAVIRAI	42180812000106	284639141	WILKER RODRIGO URBIETA VALIE 07567719193
NIOAQUE	34859518000105	284424455	STEFANY DA SILVA GABRIEL 07575536132
NOVA ALVORADA DO SUL	25957339000101	284166588	SIDELCINA DA SILVA PEREIRA 05548229621
NOVA ANDRADINA	43654378000111	284660345	43.654.378 FABIO CARDOSO RADEKE
NOVA ANDRADINA	48432163000170	284771929	48.432.163 JOSE FERRAZ CHAGAS FILHO
NOVA ANDRADINA	51674070000166	284860875	51.674.070 JOSE JESUS DA SILVA
NOVA ANDRADINA	57976727000126	289546095	57.976.727 ALBA LURIBER GIRALDO MONSALVE
NOVA ANDRADINA	42960098000179	284617997	GUILHERME NUNES DE SOUZA 05782655160
PARANAIBA	30986724000117	289505364	30.986.724 JESUS APARECIDO DE SOUZA
PARANAIBA	49778702000190	289611326	49.778.702 DIOGO BORGES DA SILVA
PARANAIBA	50293134000116	284820067	50.293.134 HIGOR FAUSTINO DIAS
PARANAIBA	55716539000133	284996696	55.716.539 KEILA MARIANO FERNANDES OLIVE
PARANAIBA	40225439000137	284552593	CAIO VINICIUS DA SILVA 05128212165
PARANAIBA	16480930000120	283787902	CRISTIANE RENATA COSTA VASCO 59613270191
PARANAIBA	03498463000113	283111755	EDER PERIN ME 92482953049
PARANAIBA	46718963000126	284719838	LAEDA BRUNA DA SILVA MELO 06337537181
PARANAIBA	23623313000100	284102016	LUCIMAR PRATES DE OLIVEIRA 80794270115
PARANAIBA	42792026000160	284625264	MILCIENE QUEIROZ DE OLIVEIRA 59612932115
PARANAIBA	29473376000103	284460249	NELSON LIMA RIOS 43751903100
PARANAIBA	12977502000156	284186554	VALDENEI PEREIRA DA SILVA
PARANAIBA	39527433000135	284535192	VIVIANE DE SOUZA FREITAS 71670025187
PARANHOS	47032532000174	284723185	47.032.532 ELISSANDRA LESME CARDOZO
PARANHOS	00662299000140	282911561	ADEMILCIO BRONZIL 35032421987
PEDRO GOMES	20706575000131	283994614	RUDICLEI FELIX DE SOUZA 00539197181
PONTA PORÁ	26756004000198	284956694	26.756.004 MAZEN YOUSSEF FARHAT

PONTA PORA	37411793000141	289623251	37.411.793 RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA
PONTA PORA	43486863000123	289541999	43.486.863 MONICA BEATRIZ MARTINS
PONTA PORA	50802534000100	284841080	50.802.534 MICHAEL DA SILVA VALLIEJO
PONTA PORA	52468652000159	284878111	52.468.652 BRUNA CORREA LUISI
PONTA PORA	53158498000181	284932051	53.158.498 LAIS DOS SANTOS MACHADO
PONTA PORA	54597556000136	284969990	54.597.556 SERGIO DOMINGOS STOCCO
PONTA PORA	57861158000173	289540020	57.861.158 PATRICIA DUARTE
PONTA PORA	61310204000113	289616719	61.310.204 LIZ PAOLA ALVARENGA BOBADILHA
PONTA PORA	23500941000190	284108367	CAROLINA RIBAS BAZAN 04442928100
PONTA PORA	12857929000110	283645962	CRISTINA CHAN 89055152153
PONTA PORA	34684884000162	284424480	DEBORA LETICIA SANCHES RIUS 05678247131
PONTA PORA	14949041000133	283918918	FABIANY PEREIRA SOTO 01335867155
PONTA PORA	48380726000123	284761508	FATIMA CRISTINA LOPES BENITE 90108043134
PONTA PORA	16621115000133	283804505	FAYEZ ABDALLAH 73188905149
PONTA PORA	34946524000191	284764787	HUSSEIN EL ABED DAKKAR 71150859199
PONTA PORA	26979640000189	284201308	JENNIFER ORTIZ 03042664180
PONTA PORA	41877498000152	284662127	LEANDRO OLIVEIRA LOPEZ 71634529189
PONTA PORA	31268290000182	284435490	MARCELO RATIER QUINTANA 07376817131
PONTA PORA	44349859000186	284663182	MARCOS GONCALVES SILVA 79689060163
PONTA PORA	48037616000163	284752703	WANG JIALONG 74586661100
PORTO MURTINHO	53457830000109	284949841	53.457.830 ADRIANE ORREGO RUIZ
PORTO MURTINHO	14007126000100	283806818	GILCIMAR APARECIDO LEITE CANDIA 01180573161
RIBAS DO RIO PARDO	37460695000102	284502871	37.460.695 FERNANDO JOSE BEDENDO
RIBAS DO RIO PARDO	43722621000191	284953709	43.722.621 CAMILA VIANA DOS SANTOS
RIO BRILHANTE	26184480000181	284943606	26.184.480 EBERSON OLIVEIRA TUNECA
RIO BRILHANTE	43071387000180	284833045	43.071.387 MILLENA BISPO DA SILVA
RIO BRILHANTE	39484387000134	284540633	LEANDRO MALLMANN DIAS 95815511153
RIO BRILHANTE	17573206000103	289501601	MAGNO PEREIRA COSTA 02106843135
RIO NEGRO	27646412000150	284975800	27.646.412 LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE
RIO NEGRO	19246445000184	283927640	SERGIO GARCIA 46566597115
RIO VERDE DE MATO GROSSO	11746388000190	283563605	MAURO VAZ DE LIMA ME 28509854149
RIO VERDE DE MATO GROSSO	13424382000122	284312878	NAJLA ABRANTES PEREIRA MONTEIRO - ME 80025854100
RIO VERDE DE MATO GROSSO	14178656000103	283729252	VALTERLEY RABELO RODRIGUES 00292661142
SANTA RITA DO PARDO	02880690000146	283089903	JACIRA FERREIRA DA SILVA 35629312120
SAO GABRIEL DO OESTE	17411288000190	283853930	17.411.288 FLAVIO TADEU KOWALESKI
SAO GABRIEL DO OESTE	48956571000120	284786284	48.956.571 JULIO CESAR FARIAS ALVES
SAO GABRIEL DO OESTE	49256368000104	284896390	49.256.368 FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA
SAO GABRIEL DO OESTE	52608560000127	284883727	52.608.560 RENAN LUCAS DA SILVA BENTO
SAO GABRIEL DO OESTE	14910575000156	283849630	ELIZEU LEMES RODRIGUES 95559370100
SAO GABRIEL DO OESTE	17419472000186	283844817	GIORDANO BRUNO DA CONCEICAO 97171905187
SAO GABRIEL DO OESTE	13984215000136	283985771	LUIZ FERNANDES DOS SANTOS
SELVIRIA	45671066000141	284744255	NOEMI DOS REIS MORENO 27203594831
SETE QUEDAS	60721389000196	289612560	60.721.389 DAMARIS DOS SANTOS BERNARDES
SIDROLANDIA	19549925000114	283938226	19.549.925 LILIAN SOARES
SIDROLANDIA	42430549000166	284616702	42.430.549 TALITA DA SILVA AFONSO
SIDROLANDIA	52071366000155	289611644	52.071.366 MARIA EDUARDA TERRA DA COSTA
SIDROLANDIA	00195265000192	282858571	ALEXANDRE G. BAEI 39341747104
SIDROLANDIA	13233728000105	283645920	ANTONIO ALVES DE ABREU 36594229168
SIDROLANDIA	25272910000154	284180408	APARECIDA RODRIGUES DEMETRIO 20087848864
SIDROLANDIA	23783594000150	284132080	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 00968091164
SIDROLANDIA	32405998000109	284369195	FABIANE DE SOUZA FABIO 03715798130
SIDROLANDIA	37468516000175	284505412	RAFAEL GONCALVES PEREIRA 08208384119
SONORA	40943857000160	284571270	40.943.857 SERGIO MIGUEL VERONEZE
SONORA	13671711000130	283676230	ANDREIA ROCHA BELTRAO 56856873115
SONORA	47112929000176	284728012	RENAN MONTEIRO DA SILVA 05206013196
TERENOS	11797869000125	284797634	11.797.869 LEONARDO GUIMARAES CARAMALAC
TERENOS	33194504000149	284816884	33.194.504 REINALDO CAETANO DA SILVA JUN
TERENOS	35649908000105	284938904	35.649.908 RODRIGO FERNANDES NUNES
TERENOS	44565774000135	289559898	FERNANDO ANGELIM VOLPINI SIL 02309692166

TERENOS	41597822000189	284582867	KARINA OLIVEIRA SILVA 03954311151
TRES LAGOAS	28729033000196	284834890	28.729.033 MARCIO WILLIAN NERY MATEUS
TRES LAGOAS	44890800000109	284670030	44.890.800 FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
TRES LAGOAS	49241523000119	284782629	49.241.523 LEILA GRACIELE CANDIDO GONSAL
TRES LAGOAS	49410281000140	284829684	49.410.281 DANIELLE CARLA BATISTA
TRES LAGOAS	49635930000100	284811939	49.635.930 YURI SILVA ARAUJO BUENO
TRES LAGOAS	50931935000160	289607825	50.931.935 MILTON FACHE MADIA
TRES LAGOAS	51146369000148	289559448	51.146.369 RENATO CESAR PIMENTEL
TRES LAGOAS	51972482000182	284895083	51.972.482 JHONATAN MATEUS DA SILVA
TRES LAGOAS	52594484000148	284895016	52.594.484 KATINA REGINA ANDRE NOGUEIRA
TRES LAGOAS	52629277000181	284882178	52.629.277 MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTO
TRES LAGOAS	52766864000112	284887110	52.766.864 GUSTAVO FELIX ALMIRON ROLDAO
TRES LAGOAS	53055535000126	284895334	53.055.535 JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JU
TRES LAGOAS	54632639000119	284968242	54.632.639 FERNANDO CARLOS SACHETI
TRES LAGOAS	59871952000123	289616123	59.871.952 EDVALDO LUIZ BEZERRA FILHO
TRES LAGOAS	46842709000135	284715670	ADEMIR REZENDE 56225571191
TRES LAGOAS	46284268000101	284702196	ALTIVINO RUPOLO ANDRADE 70319106179
TRES LAGOAS	21186736000176	284620734	PAULA COUTINHO DO NASCIMENTO 00524939110
TRES LAGOAS	47009161000100	284720798	RAFAEL ORLANDO MARCHAN 47071076804
TRES LAGOAS	47348940000130	284729051	REGINALDO DUCHINI JUNIOR 04799309102
TRES LAGOAS	30727288000161	284363642	ROSANGELA TAMIRES DE BRITO 04778183150
TRES LAGOAS	31439107000164	284707040	WILLIAN APARECIDO SOBRINHO D 04131301180
TRES LAGOAS	32484095000152	284366439	WILMA MIRANDA DE ANDRADE 29597200163
VICENTINA	31802080000122	284358533	ROBERTA NOVAIS MOREIRA 33285347848

PORTARIA/SAT 3687, 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: queijo muçarela, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3687, de 29 de agosto de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

DERIVADOS DO LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
181782	QUEIJO MUCARELA VITALAC - (SUBSTITUICAO TRIBUTARIA) - KG -	2	28,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3688, de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produto, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a inclusão, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. O produto incluído na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3688, de 29 de agosto de 2025

17 - Produtos alimentícios

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800590	ACÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR	8,85	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3689, de 29 de agosto de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante;
III - Suco, Néctar e Refresco;
IV - Leite Longa Vida;
V - Café;
VI - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3689, de 29 de agosto de 2025

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267700691	SUCO DE UVA TINTO PANIZZON - 1350ML	13,50	I
7896267700738	SUCO MISTO DE UVA E MACÃ SABORUVA - 1350ML	12,99	I

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961490465	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 1000ML	5,13	A
7898961490489	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 1000ML	5,13	A
7898961490434	REFRESCO NUTRI MORANGO - 1000ML	5,13	A
7898961490526	REFRESCO NUTRI LARANJA - 1000ML	5,13	A
7898920195097	REFRESCO NUTRI MARACUJA - 200ML	1,84	A
7898961490472	REFRESCO NUTRI PESSEGO - 200ML	1,84	A
7898961490427	REFRESCO NUTRI MORANGO - 200ML	1,84	A
7898961490519	REFRESCO NUTRI LARANJA - 200ML	1,84	A

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,13	A
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,13	A
7898920195301	NÉCTAR CAJU - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,13	A
7898920195141	NÉCTAR UVA - NUTRINÉCTAR - 1000ML	5,13	A
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML	1,84	A

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896051169154	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,64	I
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	7,17	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMI DESNATADO - 1000ML	7,17	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	7,17	A
7896185312600	LEITE LONGA VIDA SHEFA ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML	8,03	I
7896185313928	LEITE LONGA VIDA LÍDER INTEGRAL - 1000ML	5,99	I
7896185313935	LEITE LONGA VIDA LÍDER DESNATADO - 1000ML	5,99	I

7896185313942	LEITE LONGA VIDA LÍDER SEMI DESNATADO - 1000ML	5,99	I
7896569405348	LEITE LONGA VIDA LÍDER ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML	6,09	I
7896051169130	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	5,40	I
7896051169147	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,78	I

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
74468568907	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FIOZ - 500ML	29,90	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	29,13	A

96.01 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	15,55	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991307994	BEBIDA ICE SKOL BEATS GREEN MIX - 269ML	5,79	I
7891991308014	BEBIDA ICE SKOL BEATS GREEN MIX - 269ML	6,99	I
7898605255689	BEBIDA ICE BRUTAL FRUIT - 275ML	11,00	I

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
898804001008	LICOR SAINT GERMAIN - 750ML	165,90	I

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80480983406	RUM RON BACARDI 10 ANOS - 750ML	475,90	I
7610113025710	RUM BACARDI CARTA BLANCA - 700ML	48,60	I
7610113025697	RUM BACARDI CARTA ORO - 700ML	51,90	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000277005130	WHISKY DEWARS 15 YEARS - 750ML	259,71	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5010677850209	VODKA GREY GOOSE ORIGINAL - 750ML	174,90	A

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7610113026854	COQUETEL BACARDI LIMON - 700ML	46,77	I
7610113026878	COQUETEL BACARDI BIG APPLE - 700ML	46,77	I
7610113023211	COQUETEL BACARDI MOJITO - 700ML	46,77	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898413360636	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 750ML	68,00	A
7898413360612	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ROSE PINOT NOIR - 750ML	68,00	A
7898413361107	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT ROSE - 750ML	79,00	A
7898413361084	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT - 750ML	79,00	A
7898413361091	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE MOSCATEL - 750ML	79,00	A

7898413360032	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO AGNUS CABERNET SAUVIGNON - 750ML	116,00	A
7898413360704	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO AGNUS MALBEC - 750ML	116,00	A
7898413361114	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO AGNUS TANNAT - 750ML	116,00	A
7898413360414	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS PINOT NOIR - 750ML	128,00	A
7898413360438	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS TOURIGA NACIONAL/ TANNAT - 750ML	245,00	A
7898413363101	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET FRANC/ MARSELAN - 750ML	245,00	I
7898413362067	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO PUROS MERLOT/CABERNET FRANC - 750ML	165,00	I
7898413362050	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO PUROS CABERNET SAUVIGNON/MARSELAN - 750ML	165,00	I
7898413360629	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 750ML	86,90	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897830401076	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA ZERO - 500ML	2,58	I
7897830401090	REFRIGERANTE GAROTO COLA ZERO - 500ML	2,58	I
7891991002608	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 1000ML	4,99	I
7898942055416	REFRIGERANTE TERNURA LARANJA - 2000ML	2,80	I
7898942055423	REFRIGERANTE TERNURA TUBAINA - 2000ML	2,80	I

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377662838	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO - 269ML	2,54	I
7898377662852	REFRIGERANTE IT! GUARANÁ ZERO - 269ML	2,54	I
7898950338075	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 269ML	6,99	I
7898950338587	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ SEM ACÚCAR - 269ML	6,99	I
7898950338082	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICO - 269ML	6,99	I
7898950338594	REFRIGERANTE WEWI COLA SEM ACÚCAR - 269ML	6,99	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897830400857	BEBIDA ENERGÉTICA GAROTO TRADICIONAL - 473ML	5,01	I

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8412598004605	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL - 330ML	6,47	I
8412598009372	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL TOSTADA - 330ML	6,47	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº283, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 283 DE 29 DE AGOSTO DE 2025**AQUIDAUANA**

1 RODRIGO REZEK PEREIRA 28.760.978-2

ARAL MOREIRA

2 ILDO LUIZ SOLIGO 28.708.370-5

BATAYPORA

3 RAFAEL SARAIVA FERNANDES 28.857.053-7

BELA VISTA

4 DHP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA 28.430.365-8

5 LOJA DE VESTUARIO MULTIMARCA LTDA 28.351.320-9

BONITO

6 LUCIANO MORAES DE ALMEIDA LTDA 28.330.334-4

7 PAULO SEVERINO 28.812.696-3

CAMPO GRANDE

8 CACAU YPE CENTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.415.539-0

9 COLLOR CAR-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA ME 28.388.897-0

10 COMERCIO DE RECICLAGEM MENDES LTDA EPP 28.385.593-2

11 DAMARA SEMI JOIAS LTDA 28.435.627-1

12 DEEX AUTOMOTIVE LTDA 28.495.535-3

13 EDS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA 28.460.043-1

14 ELAINE ALVES DE ALMEIDA LTDA 28.425.293-0

15 FS BUS LOCADORA, TRANSPORTE E TURISMO LTDA 28.434.490-7

16 FUTURE COOKING LTDA 28.960.646-2

17 GLACIAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 28.256.469-1

18 KL ECOMERCADO LTDA 28.456.579-2

19 MEGA CENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 28.470.865-8

20 PERSONAL PETS CG LTDA 28.455.962-8

21 S M ALIMENTOS LTDA 28.450.256-1

22 SABOR & AR INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA 28.341.348-4

CARACOL

23 OSMAR ROMERO CORREA - ME 28.376.426-0

COSTA RICA

24 CLEIRIMAR ALVES AMORIM LTDA 28.444.184-8

COXIM

25	LOURDES JOANA DA SILVA ALVES LTDA	28.451.457-8
DOURADOS		
26	49.892.927 MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	28.481.908-5
27	CLAUDINEY MACHADO	28.743.746-9
28	JOSE APARECIDO DO CARMO ME	28.325.295-2
29	R. A. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.449.040-7
30	VITOR PAULO FERREIRA DE SOUZA	28.850.450-0
FATIMA DO SUL		
31	JORDANA SANTOS BARBOSA FERNANDES	28.856.088-4
IVINHEMA		
32	CLAUDEMIR LANZA	28.816.706-6
LADARIO		
33	F. R. VILANI TRANSPORTES LTDA	28.423.657-8
NAVIRAI		
34	EMILIO DEMCZUK	28.679.598-1
NOVA ANDRADINA		
35	GODOY E SOUSA EMP. FLORESTAIS LTDA	28.478.106-1
PARANAIBA		
36	GILMA MOURA DE PAULA LEAO-ME	28.275.735-0
37	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.630.682-4
38	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.635.409-8
PONTA PORA		
39	AGROBOTH LTDA	28.486.403-0
PORTO MURTINHO		
40	GINALDO DA SILVA	28.793.788-7
RIO NEGRO		
41	INVEST COMERCIO DIST. DE PRODUTOS LTDA	28.498.883-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
42	IDALENCIA ALVES ANDRADE	28.865.652-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
43	IMPERIAL MUDAS LTDA	28.377.713-3
SIDROLANDIA		
44	ARMAZEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	28.446.890-8
TACURU		
45	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	28.683.973-3
TAQUARUSSU		
46	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.749.970-7
TRES LAGOAS		
47	J. F. I. SILVICULTURA LTDA	28.374.344-1
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 283 DE 29 DE AGOSTO DE 2025		
NOVA ANDRADINA		
1	LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME	28.394.322-0

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 410, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC parcela única, relativas aos atendimentos Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025, para o ano 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A Portaria SAES/MS n.º 2.915, de 11 de junho de 2025 que estabelece procedimentos operacionais para o registro nos sistemas de informação da produção assistencial relacionado a ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única de custeio da Atenção Especializada.

O Art. 2º da Portaria SAES/MS n.º 2.915, de 11 de junho de 2025, que estabelece numeração especial de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), por meio do quinto dígito com valor 0 (zero).

O §2º do Art. 2º da Portaria SAES/MS n.º 2.915, de 11 de junho de 2025, que a numeração especial com quinto dígito 0 (zero) deverá ser utilizada em AIH e em APAC que tenham procedimento principal com um dos seguintes atributos complementares: "051-Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares"; "052-Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Ambulatoriais" ou "053-Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)". O caráter de atendimento ser "01 - Eletivo" conforme consta no SIGTAP.

A Resolução SES n.º 142, de 27 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da SES, onde estabelece a competência da CCON/AUDSUS de gerar e emitir a série numérica de AIH e APAC.

R E S O L V E :

Art. 1º Definir, para o ano de 2025, a série numérica de AIH para as internações hospitalares e APAC para os atendimentos ambulatoriais, referente aos procedimentos realizados com recursos provenientes de parcela única de custeio da Atenção Especializada, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH's parcela única	50.25.0.0.000.001-x	50.25.0.0.020.000-x
Série numérica de APAC parcela única	50.25.0.0.000.001-x	50.25.0.0.020.000-x

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 852, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de organizar, ampliar e qualificar os serviços de atenção especializada em todo o território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS, e que estabelece a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como estratégia para ampliar o acesso e garantir a integralidade da atenção;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos operacionais e normativos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, definindo critérios, fluxos e metas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 674, de 27 de maio de 2025, que, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, aprova a implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirúrgico no Estado de Mato Grosso do Sul, como parte das ações estratégicas para redução das filas e qualificação do acesso;

Considerando a Resolução CIB/SES nº 745, de 23 de junho de 2025, que apresenta a relação oficial dos prestadores de serviços de saúde que aderiram ao Programa, devidamente habilitados para executar os procedimentos

cirúrgicos previstos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Condutor para acompanhamento e monitoramento do Programa Mais Acesso a Especialistas componente cirúrgico bem como ambulatorial das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs.

Art. 2º Compete ao Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito dos Componentes Cirúrgico e Ambulatorial (OCI):

I – Planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações previstas no Programa, garantindo a observância das diretrizes estabelecidas nas portarias ministeriais, resoluções da CIB e demais normativas vigentes;

II – Monitorar, de forma sistemática, os indicadores de acesso, produção, qualidade e efetividade dos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais realizados no âmbito do Programa, adotando medidas corretivas quando necessário;

III – Avaliar o cumprimento das metas quantitativas pactuadas, identificando eventuais dificuldades e propondo estratégias para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;

IV – Apoiar tecnicamente os municípios e prestadores de serviços habilitados, orientando quanto aos fluxos assistenciais, registros e utilização adequada dos sistemas de informação;

V – Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção e os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, visando assegurar a continuidade e integralidade do cuidado ao paciente;

VI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e análise de desempenho, encaminhando-os às instâncias gestoras competentes para tomada de decisão;

VII – Articular-se com outras áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde para alinhamento de estratégias e resolução de demandas operacionais;

VIII – Garantir a transparência e a ampla divulgação das informações referentes ao andamento do Programa, respeitando os princípios do SUS e da gestão participativa.

Art. 3º O Grupo Condutor será constituído por representantes das seguintes instituições e instâncias, conforme consta no Anexo Único:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Saúde

II- 01 (um) representante de cada município contemplado como sede de Núcleo de Regulação e/ou Núcleo de Gestão do Cuidado, devidamente indicado pelo respectivo gestor municipal de saúde;

II – 01 (um) representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS), indicado por sua coordenação;

III – 01 (um) representante do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, oficialmente designado;

IV – 01 (um) apoiador estadual do Ministério da Saúde, indicado pela respectiva coordenação;

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo Condutor será exercida pelo representante oficial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, responsável por coordenar as atividades do colegiado, convocar e conduzir as reuniões, promover a articulação entre seus integrantes e representar o Grupo perante as instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como seu suplente.

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados profissionais com conhecimento específico das áreas técnicas para contribuições pontuais às atividades do Grupo Condutor Estadual do Programa Agora tem Especialistas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO UNICO

Nome do Representante	Entidade
Angélica Cristina Segatto Congro	Secretaria de Estado de Saúde- Titular
Alessandro Pinho Salomão	Secretaria de Estado de Saúde- Suplente
Danilo José Pagnussat	COSEMS
Ronaldo de Souza Costa	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
Alessandro Diogo de Carli	Apoiador do Ministério da Saúde
Fernanda Berigo	Região Norte
Felipe dos Santos Cabreira	Região Baixo Pantanal
Ana Paula de Souza Borges	Região Centro
Natália de Souza Silva	Região Pantanal
Taciana Bernardes de Assis	Região Centro Sul
Milene de Melo Marques	Região Sudeste
Márcia Maria Gonçalves Mora	Região Sul Fronteira

Karla Viviane Pereira da Silva	Região Nordeste
José Francisco Bordes de Almeida	Região Leste

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 853, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 44 de 10 de janeiro de 2001, que no Art. 1º aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia;

Considerando que no Art. 2º define como Regime de Hospital Dia, a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a habilitação do Hospital CASSEMS (Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul) - CNES: 6201059, como Hospital Dia, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, no município de Dourados.

Região de Saúde	Município	Instituição	CNES	Hospital Dia	Código da Habilitação
Cone Sul	Dourados	Hospital CASSEMS - Unidade Dourados. Razão Social: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul	6201059	Procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos	12.02

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 861, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PLANO DE AÇÃO	DESCRIPTIVO
Naviraí	09032025-083343/2025	Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I – Padre Antônio Koreman, CNES 2558688, Programa: 09032025, Emenda: 2502539640016, no valor de R\$ 495.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação das tratativas referentes ao Termo de Fomento nº 2025TR005065, firmado com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 2025TR003722, de 21 de maio de 2025. A presente revogação fundamenta-se em motivo de interesse público, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.658, de 04 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.695.015,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinze reais), decorrente da Fatura n. 996, correspondente a 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, apresentada à pág. 119 do Processo n. 27.014.384-2025.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 29/08/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR002143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.259-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ nº 03.173.317/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio qualificar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a melhoria da qualidade de vida da população Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: R\$ 49.646,49 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Funcional Programática 20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 44404101, NE 2025NE000867, de 21/08/2025.

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência por 24 meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 29/08/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social/SEAD/MS
Leandro Ferreira Luiz Fedossi – Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO 009/2025

PROCESSO N. 83.045.322-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DOTRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), CNPJ sob o n. 05.484.426/0001-81.

OBJETO: Doação, com encargos, à FUNTRAB, do seguinte bem público: Veículo Mitsubishi Pajero Dakar, Branco, Diesel, 180CV, 2014, Placas-HTO3374, Chassi-93XJYKH8WEC13944, Inscrição Patrimonial 00005314.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela FUNTRAB: Marina Hojajj Carvalho Dobashi, Diretora-Presidente

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do convênio. Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de gestor e membros da fiscalização do termo de fomento n. 2025tr004347, processo n. 87.000.888-2025, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
19329023	Zirleide Silva Barbosa	Gestora
71230030	Paulo Ângelo de Souza	Fiscal
510577021	Larissa Diniz Paraguassu	Fiscal
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002494

PROCESSO N. 87.000.971-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação de Apoio à Mulher – AAMU – Jardim/MS – CNPJ: 49.985.830/0001-04.

Amparo Legal: no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: objetivo à execução do projeto “Entre Temperos e Emoções”, com foco na promoção da saúde mental e do desenvolvimento humano e profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Jardim-MS. O recurso será utilizado para custear a contratação de equipe multidisciplinar e aquisição de materiais necessários à realização de oficinas de culinária regional (panificação, confeitaria, alimentos saudáveis(sem glúten e sem lactose), e derivados da mandioca e do milho), oficinas de beleza(pedicura, manicura e sobrancelhas) como também, atividades terapêuticas e físicas, com vistas à inclusão social, geração de renda e fortalecimento da autoestima das participantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 003 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6262.0003. Fonte 0150000001,sendo:Custeio: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2025NE000693 de 14/08/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/08/2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**

Secretária de Estado da Cidadania

CASSIANA FRANCO MEIRELES CPF . ***.714.331-**

Presidente da Associação de Apoio à Mulher - AAMU

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 33/2025/SEJUSP

Processo: 31/137.025/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 31 de maio de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 27.471,04 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **ANTÔNIO JOÃO/MS**, CNPJ/MF n. 03.567.930/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito(a) **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO PORTAL DA SERRA**, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
SUZAMAR DA SILVA	***.320.661-**	WILLIAN DA SILVA FREIRE	***.649.731-**	10	Portal da Serra

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, Policial Penal, sob matrícula nº 467947022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 017/2022**, Gcont nº 18224, sob Processo nº 31/038.510/2022 (Processo Originário nº 31/603.116/2020); celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o preparo e fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado das Gameleiras (PEMRFG) I e II, bem como os servidores penitenciários que prestam serviço naqueles locais; em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor OSNY DE ALMEIDA PRÓSPERO, Policial Penal, sob matrícula nº 80640022; ora designado em Diário Oficial nº 11.780, p. 104, de 21/03/2025; **especificamente junto a PEMRFG I**.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa DATAPREV, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 E-mail: mmiranda@ageprev.ms.gov.br Cargo: Gerente de Serviços Administrativos	Nome: Agostinho Pereira Giacomelli Matrícula: 117896024 E-mail: agiacomelli@ageprev.ms.gov.br Cargo: Gerente de Operação e Informação
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Eliane Ferreira de Araujo Balbim Matrícula: 818126021 E-mail: ebalbim@ageprev.ms.gov.br Cargo: Técnico Administrativo	Nome: Thatyane Paes de Souza Matrícula: 429744025 E-mail: tsouza@ageprev.ms.gov.br Cargo: Assessora Técnica

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/013.652/2024

Contrato AGEPREV N.003/2025 – DATAPREV N.020287/2025 - Identificador: 28559

Vigência Contratual: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da última assinatura digital, prorrogável mediante termo aditivo nos termos da legislação vigente.

Objeto: Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, compreendendo DaaS - Data as a Service.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 032/2025

PROCESSO 83.011.497-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o **Município de Pedro Gomes** – CNPJ nº 03.352.986/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio 00901992; 01 (uma) Arade Aradora 14 discos, patrimônio 00901823; 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio 00901830; 01 (um) Trator Agrícola Manssey Ferguson, patrimônio 01110314, 01 (uma) Grade Aradora 14 discos, patrimônio 01110288, 01 (uma) Grade Niveladora 36 discos, patrimônio 01111717, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 01109878, 01 (um) Distribuidor de Sementes, patrimônio 01261895, 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio 01279283, 01 (um) Resfriador de Leite de 3.000 litros, patrimônio 00160366, 01 (um) Resfriador de Leite de 2.000 litros, patrimônio 00160455 e 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio 01109196, sendo os bens de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 28/08/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Murilo Jorge Vaz Silva**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 028/2025

PROCESSO 83.009.774-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o **Município de Douradina** – CNPJ nº 15.479.751/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 01089816; 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio 01090179; 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio 01089925, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 01089872, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio 01090002, 01 (um) Trator, patrimônio 01089175 e 01 (um) Trator Pá Carregadeira, patrimônio 01257930, sendo os bens de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 28/08/2025.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nair Branti**, pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 95/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.238.340-2024	FABIANO BARBOSA NEVES	PROVIDO
31.188.636-2024	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRONZIM	PROVIDO

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 87/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.113.011-2024	RONALDO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.125.514-2024	RODOLFO SOUZA BERTIN	PROVIDO

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2265, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ENIRSON GARCIA RODRIGUES NARCISO		
Registro/PGU:	xxx072451xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES

Processo:	020085/2018		
Condutor:	WELSON SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx905420xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013496/2019		
Condutor:	DONIZETTI PEREIRA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx683961xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013511/2019		
Condutor:	KASSIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx168833xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015798/2019		
Condutor:	JOSUEL CASSIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx720632xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	002905/2020		
Condutor:	CLAUDIO APARECIDO ALVES		
Registro/PGU:	xxx022549xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005680/2020		
Condutor:	HERBERT GONCALVES DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx125695xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	007096/2020		
Condutor:	ERICH RADEKE DAUZACKER		
Registro/PGU:	xxx188790xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007160/2020		
Condutor:	LUCAS RAMON MENDES		
Registro/PGU:	xxx773501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	010084/2020		
Condutor:	EDEMILSON SOUZA BITENCOURT		

Registro/PGU:	xxx951060xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010521/2020		

Condutor:	BRUNO RICARDO RONTANI		
Registro/PGU:	xxx935406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015902/2020		

Condutor:	JOSEVALDO BARROSO FEBO		
Registro/PGU:	xxx048032xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016926/2020		

Condutor:	MARIA NATALINA CORREA		
Registro/PGU:	xxx899104xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	017339/2020		

Condutor:	RICARDO DACROCE ZANCHETT		
Registro/PGU:	xxx203194xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002930/2021		

Condutor:	ROBSON CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx221340xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	003303/2021		

Condutor:	ADRIANO DOMINGOS DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx965197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004136/2021		

Condutor:	ANDERSON CONCEICAO FERRO		
Registro/PGU:	xxx234663xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004181/2021		

Condutor:	JEAN RICARDO LORENZETTI		
Registro/PGU:	xxx190163xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004817/2021		

Condutor:	CLEDSO CORREIA DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx245101xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005451/2021		

Condutor:	DAVID SANTOS CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx113298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006049/2021		

Condutor:	JUSTINO DE SOUZA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx466852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007210/2021		

Condutor:	CARLOS ROBERTO TIBURCIO NETO		
Registro/PGU:	xxx555722xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007214/2021		

Condutor:	LUIS MARIO VILLETTI		
Registro/PGU:	xxx184850xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007385/2021		

Condutor:	ANTONIO INACIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx709457xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007746/2021		

Condutor:	IVONETE RIBEIRO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx803858xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	007839/2021		

Condutor:	RAFITON FILHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx635423xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008058/2021		

Condutor:	PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx518222xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	008376/2021		

Condutor:	JHONATAN HENRIQUE MONTANHA CABRAL		
Registro/PGU:	xxx854524xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	011794/2021		

Condutor:	MARCOS VENICIUS DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx799845xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	011899/2021		

Condutor:	JOSE QUEIROZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx600558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012134/2021		

Condutor:	LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx035117xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012233/2021		

Condutor:	MAGNO GABRIEL LIMA DE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx346825xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012461/2021		

Condutor:	LAURIELE APARECIDA ALVES DO ROSARIO		
Registro/PGU:	xxx944341xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012747/2021		

Condutor:	LEONARDO PEREIRA MARINHO		
Registro/PGU:	xxx712899xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013440/2021		

Condutor:	SUELI APARECIDA GARCIA PALOMBO		
Registro/PGU:	xxx243185xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015165/2021		

Condutor:	HUGO ROBERTO LOPES QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx195074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016214/2021		

Condutor:	ANTONIO RIBAMAR DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx075816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	PRAZO:	24 MESES
Processo:	017186/2021		

Condutor:	WELLYNGTON GOULART LUNA		
Registro/PGU:	xxx313670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017593/2021		

Condutor:	JULIANO SCHOSSLER MATOS		
Registro/PGU:	xxx020743xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019246/2021		

Condutor:	ARILDO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx031319xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019473/2021		

Condutor:	RAMAO DOS SANTOS ROCHA		
Registro/PGU:	xxx329014xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019491/2021		

Condutor:	ADEVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx834884xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019586/2021		

Condutor:	DIVINA APARECIDA DE REZENDE VENDRAME		
Registro/PGU:	xxx860105xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020033/2021		
Condutor:	ROSY SCHUMACHER		
Registro/PGU:	xxx496371xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020123/2021		
Condutor:	ANTONIO LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx094698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020268/2021		
Condutor:	ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	xxx501644xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021085/2021		
Condutor:	ALDAIR CHAVES PADILHA		
Registro/PGU:	xxx271983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	PRAZO:	6 MESES
Processo:	027274/2021		
Condutor:	RITA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx560263xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	011519/2022		
Condutor:	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx040406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012253/2022		
Condutor:	ANA LUCIA MORAIS CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx818782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012552/2022		
Condutor:	LEONOR RUIZ		
Registro/PGU:	xxx649418xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013934/2022		

Condutor:	FELIPE VASCONCELOS PIRES		
Registro/PGU:	xxx427324xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	015531/2022		

Condutor:	LEONARDO LUIZ GUIMARAES BAZZOTTI		
Registro/PGU:	xxx766204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016023/2022		

Condutor:	MAICON ALVES DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx932884xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016136/2022		

Condutor:	MIKAEL NOGUEIRA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx193906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016138/2022		

Condutor:	RENATO SANTOS DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx053446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017302/2022		

Condutor:	RONALD VALERIO INOCENCIO		
Registro/PGU:	xxx613084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	018266/2022		

Condutor:	SEBASTIAO FILISMINO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx401087xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	020832/2022		

Condutor:	ADELINO FIORENCO		
Registro/PGU:	xxx916412xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	021076/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3689, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 129/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01530707011-3	CXH7374

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3690, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 131/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01380890357-0	OGL4974

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3691, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 117/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01355283913-4	COG0570

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3692, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 132/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01355348060-1	EVD9547

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 97/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.116.700-2024	LEONARDO MACHADO DE ARAUJO	PROVIDO
31.118.857-2024	LARISSA APARECIDA MARTINS NOGUEIRA	PROVIDO
31.178.256-2024	DORIVAL DE ALMEIDA PROENÇA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA

COORDENADORA DA 2ª JARI /DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 15/2025/FCMS**

Aos 28 dias do mês de agosto de 2025, às 9 horas, reuniram-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FCMS nº 797/2025, publicada no Diário Oficial nº 11.875, de 04 de julho de 2025, com a finalidade exclusiva de analisar e manifestar-se sobre os recursos interpostos ao resultado preliminar de classificação do Edital de Chamamento Público nº 15/2025/FCMS, referente ao programa "Rota Cine MS". A Comissão foi composta pelos seguintes membros: Presidente – Melly Sena; Vice-Presidente – Ivan Manso Guedes; Secretário – José Francisco Ferrari; Membros – Íria Maciak e Ana Ostapenko. Aberta a reunião, passou-se à análise da pauta. Em seguida, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, procedendo à apreciação dos recursos interpostos pelas entidades Associação Flor e Espinho, Associação Arado Cultural e Instituto Sonhos do Pantanal, bem como às contrarrazões apresentadas pelo Instituto Curumins. Após apreciação e deliberação, a Comissão de Seleção decidiu pelo **INDEFERIMENTO dos recursos** apresentados, mantendo-se inalterado o resultado da análise dos projetos e as respectivas notas atribuídas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 15/2025/FCMS, conforme decisão fundamentada que segue em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

Melly Sena – Presidente

Ivan Manso Guedes – Vice-Presidente

Íria Maciak – Secretária

José Francisco Ferrari – Secretário

Ana Ostapenko – Secretária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Chamamento Público nº 15/2025/FCMS

Processo NUP 85.005.763/2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, em consonância com a análise técnica da Comissão de Seleção, decide **indeferir** os recursos interpostos pelas proponentes Associação Flor e Espinho, Associação Arado Cultural e Instituto Sonhos do Pantanal, mantendo-se inalterado o resultado da análise dos projetos e as respectivas notas atribuídas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 15/2025/FCMS.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em Substituição Legal

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPEX Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS**

Formação de Recursos Qualificados em Áreas Prioritárias no Âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parceria Estratégica nos Estados III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, cumprindo todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Ciências Veterinárias	UFMS	Daiane Aparecida Rosa Lima	Doutorado	31/08/2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024
Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista dos bolsistas indicados (quadro 1) e a lista dos cancelamentos (quadro 2), no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Quadro 1 - Bolsistas indicados: setembro/2025

Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência Inicial	Vigência Final
Adilson Escalante Barboza	GM - Mestrado	01/09/2025	30/04/2027
Erica de Jesus Andrade Tofanelli	GM - Mestrado	01/09/2025	30/04/2027

Quadro 2 - Bolsistas cancelados: agosto/2025

Nome do Bolsista	Modalidade	Data do Cancelamento
Danielli Urbietta Rocha	GM - Mestrado	31/08/2025
Suellen de Oliveira Paniago Monteiro	GM - Mestrado	31/08/2025

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 11/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o **cancelamento** de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01, pela **defesa de tese**.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Letras	UFMS	Karina Torres Machado	Doutorado	31/08/2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2022
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento de concessão de bolsa, a partir de **01 de agosto de 2025**, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.
Motivo do cancelamento: Desligada do Programa de Pós-Graduação

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Modalidade da Bolsa
JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	71/030.190/2022	Doutorado

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025
Mobilidade CONFAP-ITÁLIA
Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas da Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025 - Mobilidade CONFAP-ITÁLIA - Bolsas de doutorado sanduíche na Itália.**

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados

Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
UFMS	Everton Chaves Prates de Jesus	CPIT-A	01/09/2025	30/09/2026

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2025
Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados

Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
UEMS	Jesuméne Joseph	Mestrado	01/09/2025	31/08/2027

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Emanuel Vitorio Pereira Costa	ICJr	83.004.358-2025	01/09/2025
Katrielly Alves de Moraes	ICJr	83.004.369-2025	01/09/2025
Amanda Fernandes Capriolli Salles	ICJr	83.004.369-2025	01/09/2025
Mateus Moreira da Silva	ICJr	83.004.375-2025	01/09/2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 12.3 da respectiva chamada, torna pública a **substituição de Coordenador**, no âmbito do projeto aprovado, **com vigência para os novos coordenadores de 01/09/2025 a 31/03/2026**.

Diante do exposto acima, segue o quadro abaixo com informações sobre as substituições:

Quadro 1

Título do Projeto	Processo	Instituição	Coordenador Desligado	Coordenador indicado
Gestão Ambiental dos Recursos Sólidos: Uma perspectiva sustentável na reutilização inovadora dos recursos descartáveis.	83.004.369-2025	EE ELDORADO	Sandra Regina Ribeiro da Silva	Sandra Farias da Silva

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Abeta Summit 2025 – 22º Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, que acontecerá no período de 03 a 06 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, em Caraguatatuba, São Paulo/, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/009.882/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Bruno Wendling
Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Ferrari
Matrícula: 121164022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Breno Furusho de Amorim
Matrícula: 512570021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/009.882/2025 – “no evento Abeta Summit 2025” Objeto: contratação de empresa para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Abeta Summit 2025- 22º Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, que acontecerá no período de 03 a 06 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, em Caraguatatuba, São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente Exercício da Fundação de Turismo de MS

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 07/2025

No dia 29 de agosto de 2025, reuniu-se em plataforma online a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na proposta única recebida para captação de recursos no edital 07/2025 para execução de projeto voltado ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Celeiro do MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Geancarlo de Lima Merighi, Bolivar Porto e seu presidente interino Leonardo Ferreira Resende, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta, que foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	2025TR005231	Curso profissionalizante corte e costura para profissionais artesões.	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DEIXA FALAR	50.000,00	Não atendimento ao item 2.2 do edital.
2	2025TR005260	CELEIRO DO MS – Turismo, uma Oportunidade para o Desenvolvimento Regional.	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LÍDER SUL DO TERRITÓRIO DA GRANDE DOURADOS-CELEIRO DO MS	96.000,00	Não atendimento ao item 8.5.6 alínea d

Considerando o item 8.9.4 do edital, a comissão de seleção estipula o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta ata para reapresentação das propostas pelas entidades concorrentes.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Bolivar Porto -

Geancarlo de Lima Merighi -

Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão interino) -

7ª Republicação do Edital nº 07/2025

Republica-se, por necessidade de dilação no prazo por conta de instabilidade com o sistema TRANSFEREMS, o edital 07/2025, para a fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Celeiro do MS, proposto pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 11.924, no dia 27/08/2025, na página 48:

Onde se lê:

5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	28 a 29/08/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	01/09/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/09/2025 a 05/09/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08 a 10/09/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/09/2025

Leia-se:

5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	11 a 15/08/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	01/09/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/09/2025 a 10/09/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	11 a 15/08/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/09/2025

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 06 e 08 de agosto de 2025:

PROCESSO: 270217762025 NE: 007074

FONTE: 260080091

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 114.013,76

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: Reconhecimento de dívida para pagamento de indenização

EMPRESA GRADI VIGILÂNCIA- Nota fiscal nº 2895

PROCESSO: 270109822025 NE: 007183

FONTE: 260080091 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.766,98

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

OBJETO: DESPESAS PARA PAGAMENTO DE GÁS NATURAL - MÊS DE JULHO 2025.

Campo Grande/MS 29 de agosto de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos dias 17 e 18 de abril de 2024:

PROCESSO: 270023332017 NE: 003557

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.685,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONF. PORTARIA_MS/GM NR.1721 DE 21/09/05 E PORTARIA 3123 DE 07/12/2006.RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, E RESOLUÇÃO Nº 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017

PROCESSO: 270017742022 NE: 003567 ND: 33903000 ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202790110302220060100050 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 490.612,00

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: CODIGO 18007. Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 3 DE 12 (referente ao período de outubro/23 a abril/24).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA 1576/2025

Processo: 29.040.784-2025

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.

Objeto: Constitui objeto deste termo de cooperação a ampla cooperação entre as partes no desenvolvimento de assuntos educacionais, relativos às atividades de pesquisa e pós-graduação stricto sensu, levando em consideração as respectivas possibilidades técnicas e financeiras e os limites de suas disponibilidades de pessoal.

Data de Assinatura: 28/08/2025

Vigência: Este Termo de Cooperação é celebrado por prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da sua data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

PEDRO HENRIQUE FERRAZ – Representante legal - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.

ADRIANA PETENÃO DA SILVA – Representante legal - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 113-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 48.151.721 CARLOS BRAS CAETANO – ME (SÍTIO HARMONIA) – Jaraguari - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Bras Caetano, (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 49/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS e n. 48/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Capacidade Física, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em atenção ao previsto no art. 35-A da Lei n. 3.808/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 49/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV – EXAME CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
492823	Thais Wolff Dos Santos	Médico	APTO

EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre os dias **01/09/2025 e as 23h59min do dia 02/09/2025**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 02/09/2025, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não

conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	B	A	C	E	D	D	B	C	E	C	B	C	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	A	E	A	A	D	C	A	D	D	C	E	E	E	D	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	D	D	A	A	C	E	C	D	B	C	D	C	D	D	C	D	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	D	D	B	B	C	C	C	A	A	B	C	D	C	C	E	C	B	B	C

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – PROVA TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	A	B	A	C	E	E	D	B	C	E	C	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	A	A	E	A	A	D	C	C	D	D	C	E	E	E	D	A	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	D	D	D	A	A	C	E	C	D	B	C	D	D	D	D	C	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	C	C	D	B	B	C	C	C	A	A	B	C	D	C	C	E	C	B	B

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	A	C	D	A	B	A	C	B	E	D	B	C	E	C	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	C	A	A	E	A	A	D	D	C	D	D	C	E	E	E	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	C	D	D	D	A	A	C	E	C	D	B	C	C	D	D	D	C	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	B	C	D	B	B	C	C	C	A	A	B	C	D	C	C	E	C	B

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA – PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	D	B	A	C	D	A	B	A	A	B	E	D	B	C	E	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	A	C	A	A	E	A	A	A	D	C	D	D	C	E	E	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	C	D	D	D	A	A	C	E	C	D	B	C	C	D	D	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	D	A	B	C	D	B	B	C	C	C	A	B	B	C	D	C	C	E	C

EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I – Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre os dias **01/09/2025 e as 23h59min do dia 02/09/2025**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 02/09/2025, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta

indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL - PROVA TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	E	A	D	D	B	C	C	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	D	D	B	C	B	D	B	E	B	C	D	B	C	C	E	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	D	B	C	E	E	B	D	A	E	D	C	A	B	E	A	B	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	A	C	D	A	E	B	E	A	A	B	C	A	E	B	A	C	D	C	A

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL - PROVA TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	E	A	D	D	B	B	C	D	D	C	C	E	B	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	C	B	D	B	C	B	D	B	E	C	C	D	B	C	C	E	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	D	D	B	C	E	E	B	D	D	E	D	C	A	B	E	A	B	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	E	A	C	D	A	E	B	E	A	A	B	C	A	E	B	A	C	D	C

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	A	E	A	D	D	B	B	C	D	D	C	C	E	C	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	E	E	B	D	B	C	B	D	B	C	C	C	D	B	C	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	C	D	D	B	C	E	E	B	D	D	E	D	C	A	B	E	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
A	A	E	A	C	D	A	E	B	E	C	A	B	C	A	E	B	A	C	D

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	E	A	D	E	B	B	C	D	D	C	C	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	B	B	E	B	D	B	C	B	D	E	C	C	C	D	B	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	A	C	D	D	B	C	E	E	B	D	D	E	D	C	A	B	E	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
E	A	A	E	A	C	D	A	E	B	D	C	A	B	C	A	E	B	A	C

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO - PROVA TIPO 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	E	A	D	D	B	C	C	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	D	D	B	C	B	D	B	E	B	C	D	B	C	C	E	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	A	C	C	C	B	C	C	C	C	D	C	C	C	C	D	C	D	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	A	D	C	C	D	B	D	C	D	D	B	C	C	B	E	A	D	A	B

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO - PROVA TIPO 2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	E	A	D	D	B	B	C	D	D	C	C	E	B	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	C	B	D	B	C	B	D	B	E	C	C	D	B	C	C	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	A	C	C	C	B	C	C	D	C	D	C	C	C	C	D	C	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	A	D	C	C	D	B	D	C	B	D	B	C	C	B	E	A	D	A

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO - PROVA TIPO 3

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	A	E	A	D	D	B	B	C	D	D	C	C	E	C	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	E	E	B	D	B	C	B	D	B	C	C	C	D	B	C	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	C	A	C	C	C	B	C	D	D	C	D	C	C	C	C	D	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	D	C	A	D	C	C	D	B	D	A	B	D	B	C	C	B	E	A	D

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO - PROVA TIPO 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	A	E	A	D	E	B	B	C	D	D	C	C	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	B	B	E	B	D	B	C	B	D	E	C	C	C	D	B	C	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	C	C	C	A	C	C	C	B	C	D	D	C	D	C	C	C	C	D
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	D	C	A	D	C	C	D	B	D	A	B	D	B	C	C	B	E	A

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)**

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 006/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **decide**:

Tornar pública e homologar a **relação de candidatos que foram incluídos** pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (anexo único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n. 2/ APM/DEIP/PMMS/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.821, de 7 de maio de 2025; Edital n. 3/APM/DEIP/PMMS/2025, de 5 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.820, de 6 de maio de 2025; Edital n. 5/APM/DEIP/PMMS/2025, de 16 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025, e Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, de 14 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886, de 15 de julho de 2025.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 8/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)****RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA**

ORD.	POSTO	NOME	DISCIPLINA
1	2º TEN QOPM	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
2	CAP QAOPM	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
3	CEL QOPM	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
4	ST QPPM	ANDRÉA NEVES AZEVEDO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
5	TC QOPM	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
6	TC QOPM	CESAR FREITAS DUARTE	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
7	2º TEN QOPM	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
8	CAP QOPM	CLEYTON ALAN CLEMENTE	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
9	2º TEN QOPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
10	TC QOPM	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS
11	1º TEN QOPM	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO

12	TC QOPM	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
13	MAJ QOBM	EDILSON DOS REIS	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
14	CEL QOPM	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
15	MAJ QOPM	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
16	PROF. ^a	ELAINE LIMA DE MOURA GARCIA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
17	CEL QOPM CONV	EVERSON ANTONIO ROZENI	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
18	MAJ QOPM	EVERTON MYLLER FRANCO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
19	1º TEN QOPM	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
20	TC QOPM	FELIPE SOARES MALHADA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
21	1º TEN QAOPM	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
22	CEL QOPM	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
23	CEL QOPM	JURACY PEREIRA DA PAZ	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
24	1º TEN QOPM	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
25	2º TEN QOPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
26	PROF. ^a	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
27	TC QOPM	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
28	TC QOPM	MARCEL VARGAS FERNANDES	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
29	TC QOPM	MAURICIO PAVAO FLORES	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
30	1º TEN QOPM	RAFAEL RIBEIRO SOARES	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
31	TC QOPM	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
32	TC QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
33	1º TEN QOS- 1/M&O	VICTOR GREVE GOES	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
34	TC QOPM	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO
35	MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.
36	CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	ATIVIDADE DE COMP. DE ENSINO

EDITAL Nº 8/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.3/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 048/2024 - DEIP, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 04 de novembro de 2024, **decide**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos que foram incluídos pela modalidade convite previsto no

artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (anexo único); Complementando o rol de docentes constante no edital n. 4/APM/DEIP/PMMS/2025, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.809, de 22 de abril de 2025;

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 8/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
2º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATO INSCRIÇÃO DEFERIDA

ORD.	NOME	POSTO	DISCIPLINA
1	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	1º TEN QOPM	PRÁTICA OPERACIONAL DE TRÂNSITO
2	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	1º TEN QAOPM	PRÁTICA OPERACIONAL DE TRÂNSITO
3	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	2º TEN QOPM	PRÁTICA OPERACIONAL DE TRÂNSITO
4	JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR	2º TEN QOPM	PRÁTICA OPERACIONAL DE TRÂNSITO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 35/2025 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações das credenciadas para atuarem como prestadoras de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de setembro de 2025.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérgamo Ribeiro	Campo Grande – MS	Instrutora
Redação Oficial	Regina Aparecida Brito do Nascimento da Silva	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE – MS, 29 de agosto de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 290/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de agosto de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 290/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000743/2025 de **GISELE ALVES SOARES ROCHA**
– estabelecido em 16 horas para o período de 12/08/2025 a 20/12/2025 a partir de **31/08/2025**.

Enviar documentos até **01/09/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 290/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº 63/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. 11.289 – 06/10/2023 – pág. 99 Homologação: Edital nº 69/2023 –RTR – 29/11/2023 – D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Reoferta de Disciplinas – 01/09/2025 a 20/12/2025	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã	20 H

Edital nº 47/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 59/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de julho de 2025, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 59/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 11.902 de 31/07/2025, páginas 194 a 206, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

Nome	Nota final	Classificação
------	------------	---------------

Bruna Paes de Barros	14,77	1º
Ana Clara de Paula Nazareth	13,14	2º
Daniela Cristina Bottega	12,35	3º
Gabriel Weiss Roma	11,97	4º
Talita Meireles Flores	11,49	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 59/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de julho de 2025, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 48/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 61/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 31 de julho de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 61/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 11.904 de 01/08/2025, páginas 64 a 75, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa **Não Houve inscrição homologada**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 291/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime

de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 29 de agosto de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 291/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de setembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 44/2024 – PRODHS/PROE, de 03/05/2024 – D.O. nº 11.482 de 06/05/2024, p. 165; EDITAL de Homologação nº. 52/2024 – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 115.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/09/25 a 20/12/25	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras / Jardim	26h

EDITAL Nº 292/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 29 de agosto de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 292/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de setembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI – Substituir: COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: SANDRO MARCIO LIMA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 01/09/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Física / Dourados	24h

EDITAL de Seleção nº. 67/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 141; EDITAL de Homologação nº. 73/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 176.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

ALCIDES ORTEGA – Substituir: EDILSON COSTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/09/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Cassilândia	08h
FLAVIO FERREIRA FREITAS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: IRENE COELHO DE ARAÚJO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/09/25 a 20/12/25	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Cassilândia	22h

EDITAL Nº 03/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025**, torna público o seguinte: para conhecimento do interessado, a convocação à **banca de verificação fenotípica**.

1. **FICA CONVOCADO** o candidato, referente ao edital abaixo relacionado, a comparecer **virtualmente**, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da **banca de verificação fenotípica**. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato **ao pleito da reserva de vaga para negro** da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	60/2025-PRODHS/PROE/UEMS

2. **A ENTREVISTA** ocorrerá no dia **02 de setembro de 2025** no endereço: <https://meet.google.com/wdk-qmof-tpx>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir **das 13:00 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/ condições especificadas no Edital nº 60/2025-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 2 de setembro de 2025 a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato **que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica**, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 12 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia **03 de setembro de 2025, a partir das 13 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <https://meet.google.com/wdk-qmof-tpx>.

Dourados, 29 de agosto de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025

PROCESSO: 27/003.769/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 15 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICAS PERIFÉRICOS E HARDWARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025

PROCESSO: 31/067.388/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 15 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2025

PROCESSO: 77/014.836/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 15 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.888-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 161.924,95 (cento e sessenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 28 de agosto de 2025.

Cibele Guedes dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.791.941-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.057.660-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. São José, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à Rua Daniel André De Souza Nº 511, Bairro Distrito São José, Cep 79.712-000.

VICENTINA/MS, 29 de agosto de 2025.

Janaina Gonçalves Bezerra Neves

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. xxx.918.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.058.043-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório Da Escola, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, situada à R. Hugo Pereira Do Vale Nº 468, Bairro Mata Do Jacinto, Cep 79.033-210.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2025.

Gisele Medina Neves

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES

CPF N. xxx.681.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.058.055-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 12 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Amando De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, situada à Av. Manoel Da Costa Lima Nº 1435, Bairro Vila Piratininga, Cep 79.081-040.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2025.

CLARA ZILDA DE CARVALHO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.376.151-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT/SGTES), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/019.551/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260081091

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
LUCILENE INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA	10.582.320/0001-50	001	1.140.000,00

ORDENADOR/RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

28/08/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/080.856/2025.

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO para 82 etilômetros modelo LE5.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 746/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 746/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 02.867.848/0001-48**, pelo valor de R\$360.627,80 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/145.704/2025

OBJETO: Contratação de empresa para mentoria e assessoria técnica na elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional e aperfeiçoamento da Governança da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "c", combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21

PARECER REFERENCIAL: PGE/MS/PAA/Nº007/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Referencial nº PGE/MS/PAA/Nº007/2023, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa HDD DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 34.517.927/0001-15, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.181.826-2025

PARTES: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.983.541/0001-75 e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40.

DA ALTERAÇÃO: estabelecer a mútua cooperação técnica entre as partes para atuação concertada na construção de um fluxo de atendimento integral aos familiares de vítimas de homicídio ou latrocínio, consumados ou tentados, inicialmente em Campo Grande, podendo ser expandida a boa prática para todo o Estado de Mato Grosso do Sul".

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público/MS;

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI

Promotora de Justiça;

RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO

Promotora de Justiça.

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO

ADMINISTRATIVO: 31/102.171/2025

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL, em razão de Estado de Emergência Ambiental (Decreto E nº 10, de 27 de março de 2025), de cestas básicas e ração humana de emergência para atender as demandas das equipes do CBMMS durante a temporada de prevenção e combate aos incêndios florestais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

PARECER JURÍDICO: 739/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 739/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor das empresas LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.345/0001-97, pelo valor total de R\$ 644.354,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e PROMEAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.613.727/0001-01, pelo valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/007.140/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: FIDELIZE BRINDES LTDA.

Valor Global: R\$ 45.056,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 45-47, Parecer Referencial PGE/MS/Nº 005/2025 juntado à f. 56-139 e Autorização de Compra nº 48019 juntada à f. 192-193, todos do processo nº 51/007.140/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para apoio aos projetos institucionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, como o 'AGEMS Perto de Você' e demais iniciativas promovidas pela agência. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 28/08/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/014.313-2024

EDITAL: 056/2025 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR-267 PERÍMETRO URBANO DE PORTO MURTINHO-MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

DATA: 02.09.2025, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE AGOSTO DE 2025

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2025000000531****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 168 lotes de veículos, sendo 133 motocicletas e 35 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000531 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11861 de 23/06/2025, 11877 de 07/07/2025, 11896 de 25/07/2025, 11909 de 07/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Hércules Valazuela Coutinho** (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/09/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 17/09/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.hcleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda

arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados,

retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Hércules Valazuela Coutinho**, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000531.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R057416	HA07E23057416	1.459,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R190629	JC30E78190629	1.673,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR549401	JC41E2C549401	1.934,00
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R101552	KC15E19101552	2.097,00
93	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR007749	KC25E0H007553	2.856,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505825	JC41E2B505825	1.889,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR537162	JC41E2B537162	1.930,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022427	KC15E5A022427	2.335,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R035949	KC08E58035949	2.128,00
106	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	BRANCA	9C2JB0100SR244188	JB01E0S244043	2.642,00
135	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRETA	9BGXL80809C137744	P40086482	6.758,00
150	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD08X03G197162	7N0011898	3.056,00
163	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	9BWCA05W67T092821	BNW198730	4.281,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R076348	JC30E78076348	1.650,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR101564	JC70E0G101578	2.569,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R817172	JA04E26817172	1.764,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	9C2JA04207R003911	JA04E27003911	1.815,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R092491	JA04E28092491	1.874,00
6	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR369681	JC42E2A369681	2.153,00
7	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR070644	JC48E2B070644	2.435,00
8	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	9C2JA04106R007496	JA04E16007496	1.746,00
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR118009	JC42E3A118009	2.182,00
13	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R049387	HA07E14049387	1.640,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R073104	JC30E75073104	1.548,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R881688	JC30E76881688	1.601,00

18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R819386	JC30E76819386	1.610,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R101346	JC30E77101346	1.650,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R090299	JC30E78090299	1.678,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R027068	JC30E78027068	1.682,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577429	JC30E78577429	1.682,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048204	JC41E2A048204	1.803,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR135809	JC41E2A135809	1.884,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735839	JC41E2B735839	1.858,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR039443	JC41E1A039443	1.776,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR019553	JC41E1A019553	1.767,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR638683	JC41E1A638683	1.767,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR788225	JC41E1B788225	1.819,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR338891	JC41E1B338891	1.827,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR776500	JC41E1B776500	1.854,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR408930	JC41E1C408930	1.918,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR448654	JC41E1C448654	1.941,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR145234	JC25E-V145234	1.333,00
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR206042	JC25E-X206042	1.417,00
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R055590	JC30E21055590	1.566,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R132557	JC41E2B710948	1.738,00
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR084932	JC30E1-Y084932	1.478,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R199687	JC30E11199687	1.513,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R086822	JC30E11086822	1.514,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	9C2KC15209R005926	KC15E29005926	2.175,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R006332	KC08E24006332	2.030,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R026893	KC08E25026893	2.224,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R002516	KC08E26002516	2.379,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R005938	KC08E27005938	2.453,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R008665	KC08E28008665	2.584,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R078374	KC08E28078374	2.571,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR510474	KC16E5B510474	2.567,00
73	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR526063	KC16E6B526063	2.552,00
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R046791	KC08E17046791	1.963,00
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR175760	KC22E0J175792	3.053,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR161948	KC22E0J161986	3.058,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR041441	KC22E0K041463	3.235,00
85	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR010799	KC22E0L010806	3.344,00
86	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR249142	KC22E0N249370	3.808,00
87	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR225335	KC22E0N225086	3.846,00
88	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR039483	KC22E0P040070	3.997,00
89	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR039620	KC22E0P038974	4.014,00
90	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR400740	KC22E0P400447	4.052,00
91	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR309447	KC22E0R308628	4.292,00
94	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR010897	KC25E0J010917	2.921,00
96	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR035138	KC25E0N034635	3.520,00
98	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2210PR038692	KC22E1P038675	4.349,00
103	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR022763	KC16E4A022763	2.404,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0008680	E3G8E-008691	1.798,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0127515	E3D1E-127512	1.503,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034340	E3G9E-034349	1.678,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0075701	E3G9E-075702	1.753,00
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0119875	E3G9E-119892	1.722,00
115	YAMAHA/MT07	2015/2016	VERMELHO	9C6RM0910G0002017	M406E-003176	7.923,00
116	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	PRETA	9C6DG2560L0013611	G3C5E-116621	3.676,00

117	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	9C6KE091060004487	E381E-006142	1.351,00
118	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070032884	E381E-050554	1.421,00
119	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050029563	E337E-071377	1.376,00
120	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050132599	E338E-131288	1.241,00
121	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080155646	E382E-154493	1.497,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080223187	E382E-221715	1.480,00
123	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0012033	E3L2E-017336	1.798,00
124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0006418	E3L2E-010216	1.806,00
125	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0056281	E3L2E-067982	2.205,00
126	YAMAHA/YBR150 FACTOR DX	2025/2025	PRETA	9C6RG9920S0001519	G3W6E-007470	4.323,00
127	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0026059	G3G2E-072051	2.808,00
128	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	9C6RG3150K0002885	G3G2E-076077	3.038,00
129	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	9C6RG3160P0072828	G3G2E-201724	3.783,00
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	9C6RG3160R0124972	G3G2E-253909	3.909,00
131	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0000717	G3B9E-000933	2.610,00
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0039991	G3B9E-068602	2.762,00
133	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2016/2017	PRETA	9C6RG3810H0002286	G3F7E-013781	3.144,00
134	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2023/2023	BRANCA	9BD281A2DPYY86155	463506274887908	18.279,00
136	GM/S10 2.5 S 4X4	1999/1999	BRANCA	9BG124BT0XC927548	40704096009	8.048,00
138	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	PRETA	9BGRG08F0DG164157	NAB444603	5.708,00
139	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2012/2013	PRATA	935SLYFYYDB531794	10DBSY0008207	7.223,00
140	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2012/2013	BRANCA	935SLYFYYDB537726	10DBSY0010243	8.102,00
141	FIAT/PALIO EX	2002/2002	BRANCA	9BD17101322155899	5345160	3.069,00
142	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	BRANCA	9BD17102LF5968273	310A10112172581	7.241,00
143	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	2008/2009	PRETA	9BD11819491055558	J2*0412072*	6.838,00
144	FIAT/SIENA ELX	2005/2006	BRANCA	9BD17201763177825	178F1011*6463432*	4.090,00
145	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	9BD15802AB6507276	146E1011*9713029*	5.835,00
146	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2008/2008	BRANCA	9BD15822786083816	146E1011*8017433*	5.092,00
147	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	BRANCA	9BD195152D0420876	310A10111216226	7.021,00
148	FORD/FIESTA	2003/2004	PRATA	9BFZF10B248167003	CAJA48167003	3.515,00
149	FORD/KA	2005/2006	PRATA	9BFBLZGDA6B569340	C4C6569340	3.044,00
151	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	9BGRD08X04G217648	6V0077335	3.229,00
152	GM/CORSA HATCH MAXX	2004/2005	CINZA	9BGXH68X05C175599	D90009126	3.943,00
153	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	VERDE	93HFA66308Z224474	R18A6-8224462	9.669,00
154	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	PRATA	8AP17202LB2138730	310A1011*9575237*	6.428,00
156	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2009/2010	PRATA	8A1LBM225AL321891	K7ML734Q001899	4.690,00
157	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	8AGSA19908R146075	P65012030	4.838,00
158	I/VOLVO S60 2.0 T5 INSCR	2015/2016	BRANCA	YV1FS40CDG2399769	B4204T111326050	17.955,00
159	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	2003/2003	CINZA	9362C7LZ93W052633	10TR01Q0065287	2.064,00
160	VW/FOX 1.0	2007/2007	PRETA	9BWKA05ZX74129532	BNX124119	4.859,00
161	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRATA	9BWAA05Z894043800	CCN026513	5.770,00
162	VW/FOX 1.0 GII	2014/2014	CINZA	9BWAA45Z4E4137609	CPB584894	9.310,00
164	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U3CP126433	CCNB18014	6.431,00
168	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CI TY	2014/2014	BRANCA	9BWDA45U3ET206832	CPB541557	9.049,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R213382	HA07E-1213382	1.275,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R137355	KC08E58137355	2.061,00
166	VW/GOL CLI	1995/1995	PRETA	9BWZZZ377ST155594	UNC069376	3.318,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R020680	JA04E18020680	1.816,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR321077	JC41E1C321077	1.875,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R056418	KC08E28056418	2.599,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R185110	JC30E13185110	1.637,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R010376	KC15E29010376	2.250,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR524246	KC16E5B524246	2.578,00
165	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	VERMELHO	9BWCA05W76T161885	BNW095782	3.922,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R034377	HA07E-5034377	1.735,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R095888	JC30E75095888	1.566,00
95	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040065113	E338E-065246	1.149,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090019332	E3C8E-019332	1.533,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
137	VW/SAVEIRO CL	1987/1987	VERMELHO	9BWZZZ30ZHT052313	UC169985	1.279,00
167	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	9BWCA05Y02T004694	AFZ667133	3.044,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R641604	JC30E78641604	1.685,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R067920	KC08E28067920	2.553,00
99	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR533677	KC16E7F533677	2.526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR217790	KC15E5A217790	2.317,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R318051	KC08E18318051	2.024,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR686342	JC41E1A686342	1.732,00
104	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHO	9C2KD03307R019164	KD03E37019164	1.859,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR555015	JC41E2C555015	1.980,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER708860	JC41E1E708860	2.064,00
74	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR000514	KC16E6F000514	3.118,00
97	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR104037	KC25E0N104419	3.545,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	9C6KE1520B0028828	E3G9E-028837	1.681,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R654350	JC30E78654350	1.677,00
102	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR028221	KC16E4A028221	2.410,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR516575	JC41E2C516575	1.970,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR690269	JC41E1A690269	1.764,00
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R100383	KC08E15100383	1.830,00
107	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R030095	HB02E17030095	1.384,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R010790	JC42E29010790	1.954,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R023031	JC30E78023031	1.680,00
92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR073390	KC22E0G073430	3.000,00
105	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	PRETA	9C2KD0810PR058581	KD08E1P058398	4.674,00
155	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2002/2002	PRATA	8AFAZZFHA2J273780	2J273780	2.855,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R010408	KC08E65010408	1.980,00

75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R045851	KC08E14045851	1.730,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R107975	KC08E17107975	1.980,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R145762	KC08E18145762	2.097,00
100	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	9C2KC1620AR000043	KC16E2A000043	2.358,00
101	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR052366	KC16E2A052366	2.350,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160R0124972	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	9C6KG0660F0039991	S/EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000523**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcínópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Inocência, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 64 lotes de veículos, sendo 114 motocicletas e 53 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande (MS). Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000523 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e

constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 02/06/2025, 10761 de 18/02/2022, 11724 de 20/01/2025, 11776 de 19/03/2025, 11816 de 29/04/2025, 11841 de 28/05/2025, 11858 de 17/06/2025, 11861 de 23/06/2025, 11877 de 07/07/2025, 11896 de 25/07/2025, 11909 de 07/08/2025, 11911 de 11/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Hércules Valazuela Coutinho** (HC Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.hcleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **01/09/2025**, com encerramento previsto para as 16:00hrs do dia **17/09/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HC Leilões, no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal HC Leilões, no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da HC Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do

tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HC Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 22/09/2025 ao dia 26/09/2025, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação

vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000523.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	PRATA	178D90116023306	780,00
044	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	AFR056374	480,00
062	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	AZUL	E468-BR100652	253,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
060	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	JA04E18006274	383,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	B10NE31090691	490,00
054	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	G347E-025075	412,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13258838	350,00
056	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	G347E-055863	425,00
058	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C549427	417,00
063	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	G347E-064460	524,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	348,00
055	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	229,00
056	SHINERAY/50Q	2018/2019	PRETA	1P39FMAFA172080	223,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	322,00
058	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26856880	363,00
060	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	BRANCA	162FMJ3EA169720	221,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21069584	334,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	295,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR211391	284,00
063	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-031774	168,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	3829763	393,00
060	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D733262	411,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/BUSSCAR VISSTA HI	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	7.500,00
002	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1996/1996	VERMELHO	4512572	481,00
003	FIAT/PALIO ED	1997/1998	PRETA	5341758	402,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	178A30115083235	470,00
005	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	178A30115031951	470,00
011	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	3217387	370,00
012	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	5738931	558,00
013	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	146A70115706293	563,00
015	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6055544*	766,00
018	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	PRETA	FPJA48563641	1.143,00
019	FORD/ESCORT GL	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	239,00
020	FORD/FIESTA	1996/1997	LARANJA	C4ATS63289	288,00
022	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1994/1994	AZUL	UDB007496	342,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	S90037862	963,00
026	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRATA	K70036544	934,00
028	GM/CORSA GLS WD	1997/1997	BRANCA	BE0003977	557,00
030	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	B10NZ31113699	467,00
031	GM/KADETT GL	1993/1994	PRATA	B18LZ31094874	492,00
034	I/CHERY FACE 1.3	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.147,00
037	I/FORD FUSION	2008/2008	PRETA	8R253138	1.464,00
038	I/PEUGEOT 307 20S A GR IF	2007/2008	PRATA	10LH5F1780160	1.097,00
039	I/SEAT CORDOBA GLX	1995/1995	VERMELHO	ACC205474	278,00
040	I/VW BORA	2001/2001	PRATA	APK817574	876,00
041	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008/2009	CINZA	4779025	2.641,00
042	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	CCN821439	1.260,00
043	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	BNW166132	946,00
047	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	491,00
049	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	629,00
053	VW/SAVEIRO CD EX MF	2025/2026	CINZA	CNX256559	6.043,00
054	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	1P39FMBCA055927	138,00
054	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	JBH5013576	108,00
054	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	KC16E2A017447	482,00
054	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	485,00
054	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	E3F6E-015559	307,00
054	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E32007312	300,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	292,00
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	410,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	345,00
055	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13084800	329,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15048130	376,00

056	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19505824	366,00
056	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1041802	264,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	376,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75107818	329,00
057	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	JBBK8017885	99,00
057	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	148,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	284,00
057	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	364,00
057	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	PRATA	KC22E1P053825	927,00
057	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	JC30E11099508	167,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	322,00
058	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MC27E-X000196	321,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E77081463	331,00
058	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2J8015289	259,00
058	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	425,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E14000987	329,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	LARANJA	JC25E-V218413	295,00
059	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	E381E-063432	300,00
059	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C533823	407,00
059	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	132,00
059	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	495,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76861857	337,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12222427	341,00
060	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57024020	424,00
060	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	353,00
060	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	346,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-115979	299,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	292,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	357,00
061	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4033981	403,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	385,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	424,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	373,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77170934	346,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E21021098	357,00
062	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	KC25E0J123685	621,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58407256	450,00
062	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JC30E21009933	333,00
062	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-000998	388,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78790256	355,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16877973	402,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14048162	377,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18173420	428,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A024576	401,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	331,00
063	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRATA	F472BR144809	311,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	432,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16868996	399,00
064	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	G3B9E-068023	584,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HA07E13016994	330,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	HA07E14002776	347,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	389,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	VERDE	6150369	529,00
051	VW/SANTANA CL 1800	1993/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	480,00
056	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	ROXA	E337E-046630	257,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	GM/CLASSIC LIFE	2008/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.070,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET019935	277,00
059	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	JC42E19012353	410,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BRANCA	E338E-011721	225,00
064	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	PRATA	KC08E26006269	503,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	438,00
007	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	178D9011*5645032*	687,00
023	GM/ASTRA GL	1999/2000	BRANCA	NJ0023431	723,00
032	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRETA	F70003204	1.420,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75029148	329,00
058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A173104	495,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	3335208	300,00
021	FORD/FIESTA	2003/2004	PRETA	CAJA48164522	727,00
059	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E1031102	353,00
062	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19045391	364,00
064	SHINERAY/XY125-6A	2024/2025	BRANCA	1P54FMIBRD054460	482,00
064	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	E3T8E-000722	516,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ633280	629,00
050	VW/LOGUS GL	1993/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	337,00
052	VW/SANTANA GLS 2000	1991/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	991,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS63322	272,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11239148	327,00
057	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HA07E-W018397	167,00
059	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X129022	295,00
062	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y034109	220,00
063	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3003224	296,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	VERMELHO	146A70115427630	546,00
056	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERDE	E302E050068	285,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	GM/KADETT SL EFI	1991/1992	CINZA	B18YZ31001589	489,00
045	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	AFR339398	535,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	355,00
061	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1033129	260,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-092647	318,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2005/2006	PRATA	F90001255	1.524,00
055	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	138,00
055	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	382,00
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	314,00
059	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	334,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11302303	327,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	292,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERMELHO	146C40113937163	389,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	7N0010448	649,00
035	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	2007/2008	PRETA	10LH5D1630046	947,00
046	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	BRANCA	UD243707	617,00
055	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A088116	397,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17195701	432,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-W178887	287,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	543,00
063	HONDA/POP100	2008/2009	PRETA	HB02E19009401	304,00
064	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	JCA8074055	126,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000515

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Paranaíba – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 10 motocicletas, 06 automóveis e 01 semi-reboque, com aproximadamente 8.496,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000515 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, COSTA RICA, COXIM, PARANAÍBA – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 10 motocicletas, 06 automóveis e 01 semi-reboque, **é de aproximadamente 8.496,00 quilogramas (8,496 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hcleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.hcleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação

exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/09/2025 e se estende até o dia 26/09/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados

reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/KOMBI	2004/2005	BRANCA	9BWGB07X85P001624	BENEDITO APARECIDO BARBOSA ME
SR/NOMA SR3E27 CS	2011/2012	AMARELA	9EP071430C1000897	JANGADA TRANSPORTES LTDA
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	BANCO J.SAFRA SA
VW/GOL LS	1982/1983	BRANCA	9BWZZZ30ZDT423491	JOAO NATAL DE CAMPOS FUZARI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090068444	DULCINETE MARIA DA LUZ SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR010198	ROSELINO MARQUES DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	94J2XECK78M025249	PABLO JHONATAN SA DE ABREU
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	LXYXCBL09B0284744	NÃO LOCALIZADO
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	BANCO J SAFRA SA
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	JOSE AMERICO DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT140706	JORGE ELIAS RUARO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	8172204130635B	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO S	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ30ZEP001466	ANTONIO MARCOS POLIDORO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG	-----	-----	CG1251055142	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	9C2JD0801KR501068	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	-----	-----	9C2JC4110AR077303	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 160 FAN	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000515

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000515, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000515 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, torna público a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais manutenções corretivas, conforme demanda, em edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS, em todos os municípios do Estado.

Pregão Eletrônico nº: 002/2025 – DETRAN-MS

Processo: 31/024.947/2025

Abertura da Sessão: às 09h do dia 18 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL)

Endereço da Abertura da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br>

O Edital completo, adendo e demais avisos, estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.detrans.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/>

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2025

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em Substituição

Decreto "P" nº 1.071, de 12 de agosto de 2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.175.251-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JC VISTORIAS VEICULARES LTDA	20.785.307/0001-52	Aquidauana

Campo Grande / MS, 28 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.189.739-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VINICIUS DOS ANJOS ALMEIDA ME	37.000.116/0001-30	Três lagoas

Campo Grande / MS, 28 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.139.710-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS MUNDO NOVO COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA	61.574.715/0001-42	Mundo Novo

Campo Grande / MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel espíndola Trindade Júnior
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.182.258-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial

ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTOTRAN TRANSPORTES E SERVÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI	09.405.959/0062-02	Dourados

Campo Grande / MS, 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.182.253-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTOTRAN TRANSPORTES E SERVÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI	09.405.959/0001-81	Campo Grande

Campo Grande / MS, 29 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.586/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana Moura Monteiro**, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo "**Juliana Monteiro Oficial**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**4ª FESTA DO PEIXE**" no dia 07 de setembro de 2025, a partir 21 horas, na Praça Pública, município de Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Data: 29/08/2025

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil e reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.579/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI**, nome artístico, "**Maestro Marcos Bezerra**" cadastrado no CNPJ 44.863.382/0001-52, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CATEDRAL ERUDITA**" no dia 06 de setembro a partir das 13 horas, na Praça Marcelo da Silva e Arena Cooptrabalho, no município de Campo Grande/MS, com 01 (uma) hora de duração pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Data: 29/08/2025

O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.588/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo de **"Brenno Reis e Marco Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"5º CAMPEONATO DA PESCA"** no dia 07 de setembro a partir das 22 horas, no Rio Taquari, Centro, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.578/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo de **"Brenno Reis e Marco Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DO PEÃO DE PARAISO DAS AGUAS"** no dia 05 de setembro a partir das 22 horas, na Arena, no município de Paraíso das Águas /MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a realização das apresentações.

Data: 29/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.587/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Claudiney & Joel Maia"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"ALMOCO DANÇANTE"** no dia 07 de setembro de 2025 a partir das 11 horas, no Clube Chácara Cintra, no município de Anastácio/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a realização das apresentações.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.585/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Luiz Alberto Miranda, inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Grupo Surungo Bueno"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"2ª Festa do Espeto"** no dia 07 de setembro de 2025 a partir das 12 horas, na Rua José Roberto Teixeira, n. 691, Bairro Jardim Flórida I, no município de Dourados/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.576/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário exclusivo do **"Chicao Castro"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"REDITEC 2025"** no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09 horas e 30 minutos, no Centro de Convenções, no município de Bonito/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.584/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Aniversário de Aquidauana – Festa da Sopa Paraguaia"** no dia 07 de setembro de 2025 a partir das 12 horas, na Rua 13 de junho, n. 380, no município de Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.582/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Feira Agropecuária"** no dia 06 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque de Exposição, no município de Itaporã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.581/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayanne"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"5º CAMPEONATO DA PESCA"** no dia 06 de setembro de 2025, partir das 14 horas, no Rio Taquari, Centro, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.580/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gilson e Junior"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"4ª FESTA DO PEIXE"** 06 de setembro de 2025, a partir 21 horas, na Praça Publica, município de Miranda/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.577/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, inscrito no CNPJ 32.803.358/0001-49, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Trembão**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"FEIRA DA FAMILIA"** no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Praça Limírio Cândido Vilela, no município de Corguinho/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.575/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, nome fantasia **"Grupo de Risco"**, para que realize 01 (um) espetáculo teatral **"Guardiões"** no evento **"Ações Culturais"** no dia 05 de setembro de 2025 a partir das 19 horas e 15 minutos, na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.574/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo de **"Gerson Douglas e Banda"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"REDITEC 2025"** no dia 02 de setembro de 2025 a partir das 19 horas e 45 minutos, no Centro de Convenções, no município de Bonito/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações

Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.573/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rodrigo e Thayanne**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**ANIVERSARIO DA CIDADE**" no dia 02 de setembro de 2025, partir das 21 horas, na Rua 14 de março, no município de Ladário/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.635/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA**, inscrito no CNPJ 20.051.979/0001-34, na condição de empresário exclusivo de "**Leandro e Galeano**", para que realize 01 (um) show musical, no "**COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**", no dia 06 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, na Praça 1º de maio, no município de Caracol/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 28/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 048/2025 no Processo nº 29/055.372/2025.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: Izidro dos Santos de Lima Júnior.

OBJETO: Pagamento de pró-labore, referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Entomologia Agrícola.

Dourados-MS, 29 de agosto de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 795, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 483453023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 796, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIANA DE SÁ BRAZIL DA SILVA, matrícula nº 427683027, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 797, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HELTON DAVI'S LUZARDO SOUZA, matrícula nº 470136023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 798, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JESSIANE PASSOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração

de Joseane da Silva Lopes, por meio da Resolução "P" Segov nº 725, de 24 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 799, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JORGE FERNANDO DA SILVA CECATTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Frederico do Prado, por meio da Resolução "P" Segov nº 778, de 20 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 800, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LAURA HOLSBACK ALVARENGA, matrícula nº 502967021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 801, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSÉ GUILHERME MACIEL VAZ, matrícula nº 813728021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 129, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 01/09/2025, por motivo de interesse público, o gozo das férias regulamentares do servidor HELDER BRAZ ALCANTARA, Auditor do Estado, matrícula n. 485376021, referente ao período aquisitivo de 18/07/2024 a 17/07/2025, previstas para serem usufruídas no período de 27/08/2025 a 05/09/2025 (10 dias), com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102/1990, sem prejuízo da posterior fruição dos 5 (cinco) dias restantes.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 598 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 13 de agosto de 2025. NUP 11.011.155-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	AFRE	Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ	Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 599 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, VI, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023 e Decreto n. 16.420/2024, prestada à Unidade ali especificada, com validade a contar de 13 de agosto de 2025. NUP 11.011.155-2025.

Matrícula	Servidor	Unidade
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 601 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS, matrícula n. 25594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Aurelio

Vaz Rolim, matrícula n. 89578022, no período de 19 a 31 de agosto de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.011.156-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 602 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade Apoio Administrativo/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização do ITCD/UFITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira, matrícula n. 494087022, no período de 19 a 29 de agosto de 2025, para licença de tratamento de saúde. NUP 11.011.148-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 603 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de ANA CRISTINA HIGA MOURÃO, matrícula n. 88329021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, referente ao período aquisitivo de 19.08.2024 a 18.08.2025, previstas para serem usufruídas no período de 20.08.2025 a 29.08.2025, com validade a contar de 25 de agosto de 2025, conforme NUP 11.011.186-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 605 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias de MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ, matrícula n. 105552023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, referente ao período aquisitivo de 27.07.2023 a 26.07.2024, previstas para serem usufruídas no período de 01.09.2025 a 15.09.2025, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 587 de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.924, de 27 de agosto de 2025, página 105, conforme NUP 11.007.414-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 600 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar

Federal n. 173/2020. NUP 11.010.720-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	FTE	mais 5% 20 anos	11.08.2025	07.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.08.2025
48839021	Edes Valdecir Faccin	FTE	mais 5% 35 anos	24.08.2025	20.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 23.08.2025
112146021	Haley Pereira Neves	FTE	mais 5% 20 anos	05.08.2025	01.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.08.2025
11571023	Luciana da Silva Neves	AFRE	mais 5% 10 anos	09.08.2025	05.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.08.2025
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	FTE	mais 5% 20 anos	04.08.2025	31.12.2018 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.08.2025
100086023	Márcio Costa Maidana	FTE	mais 5% 20 anos	24.08.2025	20.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 23.08.2025
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	AFRE	mais 5% 25 anos	06.08.2025	02.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.08.2025
43310021	Paulo César da Cruz Viana	FTE	mais 5% 35 anos	24.08.2025	20.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 23.08.2025
5508021	Walter Roberto Fava Junior	FTE	mais 5% 20 anos	09.08.2025	05.01.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.08.2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 604 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.010.741-2025.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
77496021	Cenira Grubert Rodrigues da Silva	VII	VIII	08.08.2025

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
83863021	Adenilda Aparecida Martins	VII	VIII	21.08.2025
72161022	Márcia Maria dos Santos	VII	VIII	27.08.2025
64507021	Ricardo Pires de Abreu	VII	VIII	10.08.2025
55804021	Romilda Rocha Lima	VII	VIII	08.08.2025
64958021	Sirlinei Alves da Silva Venâncio	VII	VIII	22.08.2025
48948021	Valéria da Silva Ferro	VI	VII	13.08.2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS, em exercício, comunicamos que a Reunião do dia 9 de setembro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6245
PROCESSO : 27.008.542-2025
INTERESSADA : **WANEISSA FERRAZ PADILHA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente do CRASE/MS, em exercício, comunicamos que a Reunião do dia 16 de setembro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6243
PROCESSO : 81.005.382-2024
INTERESSADO : **HEDERSON DA SILVA MAGALÃES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.601, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.057.592-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
118119021	SANDRA APARECIDA BASTOS	V	VI	7/8/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
107500021	ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	VI	VII	8/8/2025
98048021	CELIA ZANDONADI FRANCO	VI	VII	19/8/2025
93507021	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	VI	VII	5/8/2025
10407021	ODELIA PEREIRA DE SOUZA	VI	VII	22/8/2025
67184021	SONIA MARIA PEREIRA	VI	VII	26/7/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
102393021	ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO	VI	VII	8/8/2025
99226021	ORIVALDO GONSALVES DE ALMEIDA	V	VI	27/7/2025
127962021	ROSIVALDO MATIAS DA SILVA	V	VI	26/7/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
68210021	MARIA MARTA MARTINEZ NAVARRO	V	VI	30/7/2025
83794021	MARILDA SILVA COSTA	V	VI	27/7/2025
65054021	MARILENE LIMA DE BARROS MATOS	V	VI	30/7/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
84913021	ANA MARIA BISPO DA SILVA PESSOA	V	VI	26/7/2025
76968021	CLEUZA DE CARVALHO NETO	VI	VII	2/8/2025
21450021	MARIA APARECIDA DE SÁ RÊGO	V	VI	27/7/2025
67252021	MIRES ROSA DE OLIVEIRA	V	VI	27/7/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
80368021	ADRIANA SANTOS	VI	VII	7/8/2025
80364021	ALOIZIA ARGENTINA DE SOUZA	VII	VIII	15/7/2025
106385021	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	VI	VII	7/8/2025
77362021	JANICE DA SILVA	VII	VIII	10/7/2025
33401021	LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	VI	VII	12/8/2025
69939021	MOACIR SEVERO DE JESUS	VII	VIII	10/7/2025

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
73822021	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	VI	VII	8/8/2025

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.602, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, matrícula n. 72255022, cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo/MS,

8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 9 de agosto de 2025 (NUP: 29.052.007-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.603, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 67577022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-H, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, a partir de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.652, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.902, de 31 de julho de 2025, página 2 (NUP: 29.056.846 - 2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.604, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CÉLIA RAMONA RODAS LOVERA, matrícula n. 26997021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-H, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.635, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.855, de 11 de junho de 2025, página 4 (NUP: 29.053.346-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.605, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ, matrícula n. 42112021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-H, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.635, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.855, de 11 de junho de 2025, página 4 (NUP: 29.053.892-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.606, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ANTUNES VIANA DA COSTA, matrícula n. 487541022,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-H, da Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, a partir de 1º de setembro de 2025, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.635, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.855, de 11 de junho de 2025, página 4 (NUP: 29.054.226-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.607, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 a 27 de agosto de 2025, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em gozo de férias (NUP: 29.056.477-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.608, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE SHIMIZO FERNANDES, matrícula n. 488178021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025, em substituição à servidora Sônia Regina Neves Calderan, matrícula n. 80243021, em gozo de férias (NUP: 29.061.428-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.609, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DE MACENA OLIVEIRA, matrícula n. 496858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Aparecida dos Reis de Oliveira, matrícula n. 83068021, em gozo de férias (NUP: 29.035.055-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.610, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação, identificadas a esta resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas

unidades escolares (NUP: 29.057.272-2025 – COASP/SED/2025):

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA				
Nome LEONARA RISSOTTO BONAVIDO			Processo n. 29.052.510-2025	
Matrícula n. 111675022	Cargo: Professor	C/H	Turno Vespertino	Período 1º/8/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE				

Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE 7

MUNICÍPIO: NIOAQUE				
Nome SIMONE GONÇALVES BATISTA			Processo n. 29.050.890-2025	
Matrícula n. 95928021	Cargo: Professor	C/H	Turno Vespertino	Período 1º/8/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ODETE IGNEZ RESSTEL VILLAS BOAS				

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.611, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA, matrícula n. 66223021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimentos da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 5 de agosto de 2025, em decorrência de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, BIM n. 241476 (NUP 29.054.534-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.612, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FILIPY ALVES RODRIGUES, matrícula n. 511032021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Geral de Formação Continuada (CGFOR/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 8 de maio de 2025 (NUP: 29.032.230-2025- CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.613, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 24311023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, conforme comunicação interna n. 55266/2025/SED/

SUGESP/AJUR (NUP: 29.047.194-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.614, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RONALDO OTANO ALVES, matrícula n. 114184021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.630-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.615, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.057.272-2025 – COASP/SED/2025):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Processo
MARLA SZYMCZAK ARIOSE	87966021	RES.“P” SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445, de 21 de março de 2024, página 243.	EE Antonio Vicente Azambuja	Dourados	1º/8/2025	29.051.343-2025
ANDRÉ LUIS KUHN	434507029	RES.“P” SED n. 279, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O 11.742 de 11 de fevereiro de 2025, página 155.	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados	1º/9/2025	29.054.654-2025

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.598, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicância, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 209, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, página 319, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, a contar de 2 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.599, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.048.541-2021 – PAD nº 16/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.061, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.576, de 06 de agosto de 2024, páginas 336/337, no interesse do processo n. 29.048.541-2021 – PAD nº 16/2024, com efeito a contar de 03 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.600, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.077 de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.579, de 08 de agosto de 2024, página 71, no interesse do processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, com efeito a contar de 05 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 929, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para responder como, Superintendente da Superintendência de Administração - SA, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, em substituição da titular Josy Mariane Thaler Martini Rocha, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares, (27.013.222-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 919, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 507, de 4 de junho de 2025, na parte que designou a servidora Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante, matrícula n. 500034021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - GMAVS, com validade a contar de 25 de junho de 2025, para fins de regularização funcional. (27.012.092-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 920 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Natalia Veras, matrícula n. 495020022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - GMAVS, com validade a partir da data de publicação. (27.012.092-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.719/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	234/2025	Identificador: 28490
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Zoomtech LTDA.	
Objeto	O objeto do presente instrumento é aquisição de Servidores de Rede (Servidor 2E - Inteligência Artificial 0032630 e Servidor 3B - Banco de Dados 0032631) através da adesão a ata carona 09/2024 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CTEC/SSD/SES/MS.	
Setor solicitante	CTEC/SSD/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
Substituto	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859023

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Marcos Espindola de Freitas	56325023
Substituto	José Horácio Porto Figueredo	71701024

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/007.788/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	228/2025	Identificador: 28548
--------------------------	----------	----------------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Guarará Comércio de Veículos LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo -tipo van- (Diesel), para atender a Rede Hemosul – CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS , decorrente do Pregão Eletrônico n. 0023/2024 - FESA/SES , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CRH-HEMOSUL/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Edvânia Borches Correa	129487024

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
Substituto	Alcides De Carvalho Silva	47253025

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 473, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal do Termo de Convênio n:2025TR001956**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/001.916/2025 Porto Murtinho/MS

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Lucicléia Barbosa Rosa Rodrigues	129353021	Agente de Atividades Educacionais	Coordenadoria de Proteção Social Especial CPSE/SEAD	81/001.916/2025 Porto Murtinho/MS

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 474, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.928/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.928 /2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 056, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 051, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.914 de 14 de agosto de 2025, página 159.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 057, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar, as execuções dos Termos de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Servidor	Matrícula	Lotação	Processo
----------	-----------	---------	----------

Samuel Dagnes Santos Lino	503017021	COGECONV/SETESC	85.009.615-2025 85.010.008-2025 85.005.082-2025 85.005.073-2025
---------------------------	-----------	-----------------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 058, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo, indicadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias (Termo de Fomento), nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

Servidor	Matrícula	Lotação	Processo
Marcia Bronner Delmondes	90690023	COGECONV/SETESC	85.009.615-2025 85.010.008-2025 85.005.082-2025 85.005.073-2025
Thais Oshita Ito	467870022	COGECONV/SETESC	
Raphaela Megalioli de Oliveira	817583021	SUPROVA/SETESC	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 446/2025 – de 28 de agosto de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003 de 03 de janeiro de 2023, (NUP 31.201.651-2025)

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

I - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

- II - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- III - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- IV - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- V - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- VI - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Carlos Alberto Antunes de Lima	56479025	Chefe da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, que a presidirá
Sandra Regina dos Santos	117739022	Coordenadora de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas - Membro
Washington Luis Nogueira Aquino	111050021	Auxiliar Administrativo da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - Membro
Sérgio Antônio Perez	65092029	Chefe da Unidade de Controle da Execução Financeira da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral - Suplente
Ygor Dutra Pires Corrêa	483955021	Auxiliar Administrativo da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - Suplente

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 082/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 444/2025 – de 28 de agosto de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, PFIS 46084, da função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS nº 551/2024 de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nr. 11.654 de 29 de outubro de 2024, **com validade a contar de 15 de agosto de 2025.** (NUP 31.198.845-2025)

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 445/2025 – de 28 de agosto de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **HOANDERSON GOMES DE SÁ**, PFIS 62717, para exercer a função de

Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 15 de agosto de 2025. (NUP 31.198.845-2025).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 447/2025 - de 29 de agosto de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **MÁRCIO CAVALCANTI DA SILVA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, de 1ª Classe, matrícula nº 1188024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Delegacia Especializada Repressão aos Crimes Relacionados a Atividade Executiva de Trânsito/**DELETRAN/MS/SEJUSP/MS**, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/**SEJUSP/MS**, a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Servidor	NUP
495796022	Murilo Cardoso Oliveira	31.160.876-2025

Decisão: INDEFIRO o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, acompanhando a decisão do Senhor Coordenador Geral de Perícias (Comunicação Interna nr. 32770/2025/CGP/CGP).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Servidor	NUP
495757022	Ednei Luiz França Cajá	31.201.212-2025

Decisão: INDEFIRO o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, acompanhando a decisão do Senhor Coordenador Geral Adjunto de Perícias (Comunicação Interna nr. 32986/2025/CGP/CGP).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **Rodrigo Blonkowski**, a comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31.185.019-2025.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 072, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona realizado via NUP: 31.114.419-2025 e NUP: 31.180.099-2025;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **YANDRA BIAVATI**, Perita Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº495815022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai/MS para o Posto de Identificação de Eldorado que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI de Naviraí/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 887, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	813947021	FELIPE DAVID DE OLIVEIRA	5º BPM/Coxim-MS	3º Pel/1ª Cia/ 5º BPM /Alcinópolis-MS
SD QPPM	490449022	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	5º BPM/Coxim-MS	12ª CIPM / São Gabriel do Oeste-MS

(Solução ao Processo n. 31.204.767-2025).

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	5º BPM/Coxim-MS	12ª CIPM / São Gabriel do Oeste-MS
SD QPPM	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS	5º BPM/Coxim-MS
SD QPPM	509418021	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	3º Pel/1ª Cia/ 5º BPM /Alcinópolis-MS	5º BPM/Coxim-MS

(Solução ao Processo n. 31.204.741-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

OZEVALDO SANTOS DE MELO – Cel QOPM

Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 888, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **WANDERLEY BARBOSA MARTINS**, Mat. 88558021, do **7º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de **27 de agosto de 2025**.
(Solução ao processo n. 31.203.819-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 889, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a SD QPPM **LARISSA FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 319219021, lotada na **10ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.204.517-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 890, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, conforme segue:

NOME: 1º Sgt QPPM RODRIGO DOS SANTOS , Mat 114904021, lotado no 5º BPM			
Dias Averbados: 1.331 (mil trezentos e trinta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822122934-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 jun 2025.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Plantações e Michelin Ltda	Nada consta	11/08/2004 a 25/08/2004	15 dias
S S Administradora de Frigorifico Ltda	Nada consta	15/09/2004 a 09/11/2004	55 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	Nada consta	24/11/2004 a 09/05/2008	1 . 2 6 1 dias
Solução ao Processo n. 31.201.362-2025.			
NOME: CB QPPM Desig. MARTA GUIMARAES DE ARAUJO , Mat 46627022, lotado na Corregedoria-Geral PMMS			

Dias Averbados: 912 (novecentos e doze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1087219201-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 out 2000.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Tecidos Votex Ltda	Balconista	01/12/1980 a 30/06/1981	212 dias
Cintia Modas Ltda	Balconista	29/10/1981 a 29/12/1981	62 dias
Tecidos Votex Ltda	Auxiliar de Escritorio	01/07/1982 a 31/07/1982	31 dias
Tecidos Votex Ltda	Auxiliar de Escritorio	01/09/1982 a 08/01/1983	130 dias
Tecidos Lira de Oliveira Ltda	Auxiliar de Expediente	06/06/1983 a 24/03/1984	291 dias
Irmaos Soares Filial 09	Operadora de caixa	22/01/1985 a 07/03/1985	45 dias
Sabina Modas Comercio Ltda	Auxiliar de Pacota	09/07/1986 a 17/07/1986	9 dias
Irmaos Soares Loja 07	Operadora de caixa	18/07/1986 a 16/08/1986	30 dias
Tecidos Lira de Oliveira Ltda	Caixa de Recepção	01/11/1986 a 10/02/1987	102 dias
Solução ao Processo n. 31.197.691-2025.			
NOME: SD QPPM SARA RIBEIRO COSTA FERREIRA, Mat 438780021, lotado no 2º BPM			
Dias Averbados: 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104329915-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 jun 2025.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Alfa Locadora de Equipamentos Ltda	Nada consta	16/04/2012 a 29/05/2012	44 dias
Martins Comercio e Serviços de Distribuição S/A	Nada consta	20/11/2012 a 02/12/2013	378 dias
Facil Informatica & Tecnologia Ltda	Nada consta	10/09/2014 a 31/10/2014	52 dias
Global Serviços Ltda	Nada consta	24/11/2014 a 31/12/2014	38 dias
Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas	Nada consta	09/01/2015 a 18/09/2015	253 dias
Silvia Renata Braga Ferreira & Cia Ltda	Nada consta	24/11/2015 a 13/07/2016	233 dias
Life Tecnologia e Consultoria Ltda	Nada consta	08/09/2016 a 04/10/2016	27 dias
Andre's Comercial Agropecuaria Ltda	Nada consta	01/02/2017 a 23/04/2019	813 dias
Qualimix – Nutrição Animal Ltda	Nada consta	01/10/2019 a 04/03/2020	156 dias
Solução ao Processo n. 31.179.943-2025.			

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 891, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente (**conjuge/companheira**), dos Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19, c/c inciso I, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM HEWERTON LEITE DE MELO, Mat. 509195021, lotado no 11º BPM
Nome Dependente a incluir: Jackeline candia paiva leite (conjuge)
Solução ao Processo: 31.203.551-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 892, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea b), c) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM HEWERTON LEITE DE MELO , Mat. 509195021, lotado no 11º BPM
Nome Dependente a incluir: Sarah Candia Leite de Melo (filha) Emanuelly Candia Barbieri (enteada)
Solução ao Processo: 31.203.551-2025
NOME: 3º Sgt QPPM JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA , Mat. 41607021, lotado no BPMRu
Nome Dependente a incluir: Isabella dos Santos Sena (filha) Guilherme Ferreira Sena (filho)
Solução ao Processo: 31.198.190-2025
NOME: SD QPPM LARISSA FERNANDES DE SOUZA , Mat. 319219021, lotado na 10ª CIPM
Nome Dependente a incluir: Tereza Souza Duarte (filha) Catarina Souza Duarte (filha) Inacio Souza Duarte (filho)
Solução ao Processo: 31.204.600-2025

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 048, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.	Solução NUP
3º SGT PM	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.859	31.203.486-2025
1º SGT PM	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	10.758	31.205.143-2025
3º SGT PM	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	11.584	31.205.143-2025

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	Solução NUP
2º SGT PM	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.203.486-2025

3º SGT PM	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	31.203.486-2025
3º SGT PM	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande- MS	31.205.143-2025
3º SGT PM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no BPMRv / CPRv / Campo Grande- MS	31.205.143-2025

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 834, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Igor Duarte de Sousa. (NUP n.31.201.890-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 835, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MELISSA ALVES BEZERRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495519022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, no período de 8 a 17 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite. (NUP n. 31.202.512-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 836, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça. (NUP n. 31.202.544-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 837, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 a 30 de setembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.200.865-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 838, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474599023, Delegada Adjunta da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 17 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Jennifer Estevam de Araújo. (NUP n.31.201.485-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 839, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495575022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Selvíria/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, no período de 1 a 15 de setembro de 2025, em razão de gozo de férias de Raul Henrique Oliveira da Costa. (NUP n. 31.204.530-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 840, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 70495025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 1 a 30 de setembro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial. (NUP n. 31.203.700-2025/DPI/MS)

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 841, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de setembro a 1 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati. (NUP n.15.204.588-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 11.926, pág. 176, de 29 de agosto de 2025.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de setembro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Célia Ferreira Vieira	65344026	Técnico Organizacional	14/07/2023 a 13/07/2024	01/09/2025 a 15/09/2025	—	15	1ª
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	Técnico de Programas Habitacionais	16/12/2023 a 15/12/2024	01/09/2025 a 30/09/2025	—	30	Integ.
Deise Aparecida Marques dos Santos	503196021	Direção Intermediária e Assessoramento	01/02/2024 a 31/01/2025	10/09/2025 a 19/09/2025	—	10	3ª
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2023 a 03/12/2024	22/09/2025 a 01/10/2025	—	10	1ª
Gislene Freire de Almeida	33017027	Gestor Organizacional	19/01/2024 a 18/01/2025	22/09/2025 a 06/10/2025	—	15	1ª
Leonardo Kazuyuki Shinzato	495860023	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	22/09/2025 a 01/10/2025	—	10	1ª
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063028	Diretora-Presidente	01/01/2024 a 31/12/2024	22/09/2025 a 06/10/2025	—	15	2ª
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2024 a 16/04/2025	15/09/2025 a 29/09/2025	—	15	2ª
Mara Rubia Bereta	122660022	Gestor Organizacional	23/12/2023 a 22/12/2024	10/09/2025 a 19/09/2025	—	10	2ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2024 a 23/03/2025	08/09/2025 a 17/09/2025	—	10	2ª
Miriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2024 a 01/05/2025	08/09/2025 a 22/09/2025	—	15	1ª
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2023 a 11/12/2024	08/09/2025 a 17/09/2025	—	10	3ª

Silvia Clessy de Souza Matos França	476107026	Gestão e Assistência	03/01/2024 a 02/01/2025	22/09/2025 a 06/10/2025	—	15	1ª
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2024 a 02/01/2025	08/09/2025 a 17/09/2025	—	10	2ª
Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2023 a 11/12/24	15/09/2025 a 29/09/2025	—	15	1ª
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	Analista de Prog. e Proj. Habitacionais - Gestor de Serviços Habitacionais	21/09/2023 a 20/09/2024	22/09/2025 a 06/10/2025	—	15	1ª
Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	15/09/2025 a 24/09/2025	—	10	2ª

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 926, de 29 de agosto de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 326, de 20/03/2025, publicada na página 297 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.054.950-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 927, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Deborah Pires De Menezes	10518022	De 04/08/2014 a 02/06/2015, de 24/07/2017 a 06/08/2017 e de 15/07/2021 a 30/08/2025	1	2	31/08/2025

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 928, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2025 a 05/09/2025**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ** matrícula n. 468186022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 929, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2025 a 10/09/2025**, em substituição ao titular **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005403/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOILCE SILVEIRA RAMOS, matrícula n. 84750023, ex-servidora da Delegacia Geral da Polícia Civil, aposentada no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 20 de fevereiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.447/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005403/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOILCE SILVEIRA RAMOS, matrícula n. 84750023, ex-servidora da Delegacia Geral da Polícia Civil, aposentada no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 20 de fevereiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.447/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005145/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERSON NOVAES GOMES, matrícula n. 79152021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 13 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos

contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.661/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005145/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GERSON NOVAES GOMES, matrícula n. 79152021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.661/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006090/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZILDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 23168022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 05 de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.515/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006090/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ZILDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 23168022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.515/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005955/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 35283023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, a contar de 11 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.543/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005955/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 35283023, ex-servidor da Secretaria de

Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, a contar de 11 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.543/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004073/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO, matrícula n. 72787024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de abril de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.480/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004073/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO, matrícula n. 72787024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.480/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006423/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, matrícula n. 73801024, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor, a contar de 20 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.640/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006423/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI, matrícula n. 73801024, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor, a contar de 20 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.640/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006491/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ERICI MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 63860021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de

Professor, a contar de 27 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.667/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006491/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ERCI MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 63860021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.667/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001775/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA CELIA VAZQUEZ PEREIRA, matrícula n. 92192022, na condição de pensionista, a contar de 21 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.106/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001775/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA CELIA VAZQUEZ PEREIRA, matrícula n. 92192022, na condição de pensionista, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.106/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007471/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrículas n. 124628022 e 124628024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.087/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008412/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO CARLOS MARTINS, matrícula n.

49476022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.200/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007131/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por a MICHELE GUTTERRES, matrícula n. 9747021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.145/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004903/2025, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por JOACIR DIVARCI TEIXEIRA, matrícula n. 43157022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.268/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 236, 28 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	11/08/2025 a 09/09/2025	Inicial
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	25/08/2025 a 23/09/2025	Prorr.
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	11/08/2025 a 25/8/2025	Prorr.
123018021	Patricia Simone dos Santos	Agente de Serviços Socio Organizacionais	21	01/08/2025 a 21/08/2025	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 078 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico

de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.049.580-2025.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willemann de Souza, Diretor Presidente.

Contratado: Marcelo Candido de Araújo, CPF: 016. ***. ***-10.

Função: Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuária.

Valor Bruto: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Período: 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.049.603-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willemann de Souza, Diretor Presidente.

Contratado: Fernanda Letícia Tlas Ramão, CPF: 007. ***. ***-21.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 077 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.049.576-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willemann de Souza, Diretor Presidente.

Contratado: Adriano Gimenez, CPF: 662. ***. ***-68.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 076 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.049.755-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Washington Willemann de Souza, Diretor Presidente.

Contratado: Denize Oliveira Barros, CPF: 592. ***. ***-91.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 47/2024

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willemann de Souza.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Escritório municipal de Bataguassu. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 1º de setembro de 2025, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
47/2024	83.001.177-2025	Fabricio da Silva Feitosa	Técnico de Desenvolvimento Rural	8/01/2025 a 07/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Paraíso da Águas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, matrícula 54057021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 29/9/2025 a 8/10/2025, em substituição a titular MONIA ANDRADE SOUZA, matrícula 426683021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP. 83.049.185-2025).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 322, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aparecida do Taboado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora PAULA ADAS PEREIRA SUNIGA, matrícula 816036021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 4/9/2025 a 13/9/2025, em substituição ao titular GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA, matrícula 120342021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP. 83.048.966-2025).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 1016/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula n. 429347026, Cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Assessoria Especial do Gabinete, no período de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, em virtude do gozo de férias da titular, Giovana Correa Ferreira, matrícula n. 478496025.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente – Em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1022/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Gestor e Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento, com o objetivo de realizar a reanálise da Prestação de Contas (Processo 51/004808/2021/2025).

GESTOR		MATRÍCULA
Ricardo Assis Domingos		490309022

COMISSÃO		MATRÍCULA
Íria Maciak	Membro	498487023
Juliana de Oliveira França	Membro	429347026
Silvano Luiz Rech	Membro	427006026

Revoga-se as Portarias anteriores.

Campo Grande, 29 de Agosto de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente – Em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 1021/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 860/2025, Processo 85/010.577/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Paulo de Fátima Santos Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FCMS/Nº 1020/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 858/2025, Processo 85/010.576/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rômulo Alberto de Castro ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.126.855/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1019/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 859/2025, Processo 85/010.575/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Teatral Grupo de Risco, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1018/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 856/2025, Processo 85/010.574/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Lucas Gabriel Nantes Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1017/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 857/2025, Processo 85/010.573/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 032, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de Gestores das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com amparo na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016 e, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2016, com validade a contar de 20 de agosto de 2025:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
487758023	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Gestor
49792024	Telma Regina Nogueira	Gestor

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 269, de 14 de agosto de 2025.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. 27.036.327-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Revoga-se a Portaria "P" FUNSAU nº 406, de 6 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 270, de 14 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. 27.036.936-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Revoga-se a Portaria "P" FUNSAU nº 407, de 6 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 271, de 14 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes no Processo nº. 27.036.946-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Revoga-se a Portaria "P" FUNSAU nº 409, de 6 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 279 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
113561021	Lenilda de Oliveira Marque	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Setor de Resíduos de Serviços de Saúde	01/06/2025
818538021	Rodrigo Rocha da Silva	Enfermeiro	Setor da Linha do Paciente Crítico	09/06/2025
78282021	Loide Gomes Pereira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Setor de Recepção e Portaria	03/06/2025
121200021	Leila da Costa Ferreira de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Faturamento	15/06/2025
122613022	Maria Cristina Dias Siriano	Cozinheiro	Gerência de Pronto Atendimento Médico (PAM)	26/06/2025

115390021	Lourdes Monteiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Setor da Linha Maternoinfantil	27/06/2025
75866021	Alberro Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Setor do Plantão Administrativo	01/07/2025
486848023	Neriane Rosa Rezende	Enfermeiro	Setor da Linha Maternoinfantil	01/07/2025
114023021	Denis Andrade Gomes	01/07/2025	Comissão Intra-hospitalar de Doação de órgãos	01/07/2025
58715021	Neide Alves de Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	Setor da Linha Maternoinfantil	07/07/2025
818922021	Sandra Vieira Nunes	Enfermeiro	Setor da Linha Maternoinfantil	15/07/2025
818813021	Thays de Deus Sobreira	Enfermeiro	Setor Técnico Neonatal	24/07/2025
818530021	Lidiane Mara da Silva	Enfermeiro	Setor da Linha Maternoinfantil	25/07/2025
505129022	Shallnny Karoliny Xenxem	Enfermeiro	Setor da Linha do Paciente Crítico	25/07/2025
489102024	Karoline Torres Mafra	Enfermeiro	Setor da Linha do Paciente Crítico	25/07/2025
818538	Rodrigo Rocha da Silva	Enfermeiro	Setor da Linha do Paciente Crítico	25/07/2025
478198	Pamela Carla Camargo de Mello	Enfermeiro	Setor da Linha do Paciente Crítico	25/07/2025
105624021	Cristiane Fernandes da Silva	Técnico de Enfermagem	Setor de Cardiodiagnóstico	30/07/2025
59587021	José Luís Estigarribia Ferreira	Enfermeiro	Setor de Cardiodiagnóstico	30/07/2025
98407021	Meirilândia Bispo dos Santos	Técnico de Enfermagem	Setor de Cardiodiagnóstico	30/07/2025
119955021	Rosana Araújo de Amorim	Técnico de Enfermagem	Setor de Cardiodiagnóstico	30/07/2025
79808021	Ligiane Martins	Técnico de Enfermagem	Gerência de Monitoramento e Desempenho Hospitalar	01/08/2025
819056021	Sara Regina Fleitas	Enfermeiro	Setor da Linha Maternoinfantil	01/08/2025
94733021	Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	Setor Técnico Neonatal	05/08/2025
132883022	Naiara do Amaral Sobreira	Enfermeiro	Setor Técnico do Ambulatório	07/08/2025
96272021	Janice da Silva Macedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Almoxarifado	11/08/2025
69044021	Anselma de Souza Escobar	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Unidade da Linha Oncológica	13/08/2025
93669021	Roberto Candelária Samaniego	Auxiliar de Recepção	Setor de Recepção e Portaria	18/08/2025

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 281 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Marcio Garcia de Rezende Junior, matrícula n. 473144024, para desempenhar a função Chefe do Setor de Termo de Referência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2025 a 25/09/2025, em substituição ao titular Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Maria Bethania Pereira Alves

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
14131024	Jailson Carmono Lemes	Profissional de Serv. hospitalares	Médico	27.027.653-2025

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho da Diretora Presidente Nº 768/2025 e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de Agosto de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Alisson Toledo Peixoto

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
117903024	Alisson Toledo Peixoto	Assessor	27/015.386/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Mário Lucas L. Teixeira

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
-----------	----------	-------	--------	----------

817540021	Mario Lucas Locatelli Teixeira	Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	27/015.313/2025
-----------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------	-----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Gustavo Henrique Bochenek Martins

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
305567021	Gustavo Henrique Bochenek Martins	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	27/010.576/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Alessandra Fonseca Silva

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
252790021	Alessandra Fonseca Silva	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar e Serviços Hospitalares	27/010.839/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Paulo Lili

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
815131021	Paulo Lili	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar e Serviços Hospitalares	27/010.852/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Ana Carla Da Silva Reimann

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814532021	Ana Carla Da Silva Reimann	Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	27/011.911/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Valquiria Redua Da Silva

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
4063031	Valquiria Redua Da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Psicólogo	27/011.916/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Fátima Aparecida Dos Santos Benevides

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
57672021	Fátima Aparecida Dos Santos Benevides	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar e Serviços Hospitalares	27/040.619/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Giovana da Luz de Oliveira

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814532021	Giovana da Luz de Oliveira	Profissional e Serviços Hospitalares	Psicólogo	27/015.313/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Gabriel Gonçalves Mendonça Palacios

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
436236021	Gabriel Gonçalves Mendonça Palacios	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar e Serviços Hospitalares	27/010.871/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Fabio Cristiano Vasconcelos Figueiro

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814716021	Fabio Cristiano Vasconcelos Figueiro	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar e Serviços Hospitalares	27/010.862/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de SETEMBRO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
62212022	Francisco Gamarra	05/06/2024 04/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	30 (Integral)
119744021	Graciele Santos Correa	11/03/2024 10/03/2025	29/09/2025 a 13/10/2025	15 (1ª Etapa)
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	12/09/2024 11/09/2025	29/09/2025 a 08/10/2025	10 (1ª Etapa)
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2024 13/03/2025	11/09/2025 a 25/09/2025	15 (1ª Etapa)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao Edital nº 276/2025, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.922, de 22 de agosto de 2025, à página 206, quanto à carga horária de contrato:

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 36/2024 - PRODHS/PROE, de 02/05/2024 - D.O. nº 11.481 de 03/05/2024, p. 99; EDITAL de Homologação nº. 51/2024 - RTR/UEMS, de 14/06/2024 - D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 01/09/25 a 20/12/25	Economia e Administração	– Tecnologia em Logística / Jardim	20 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 36/2024 - PRODHS/PROE, de 02/05/2024 - D.O. nº 11.481 de 03/05/2024, p. 99; EDITAL de Homologação nº. 51/2024 - RTR/UEMS, de 14/06/2024 - D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 01/09/25 a 20/12/25	Economia e Administração	– Tecnologia em Logística / Jardim	28 h

Em 29 de agosto de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1044, de 29 de agosto de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome	Cargo	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Camila Menezes Teixeira	TNS	30/09/2022	501158021	60096	30/09/2025
Felipe Ramos González	ATNM	29/09/2022	364714021	60097	29/09/2025
Joyce Mirella dos Anjos Viana	TNS	05/09/2022	500513021	60096	05/09/2025
Neandra Alvarenga Werça	TNS	01/09/2022	489900023	60096	01/09/2025
Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	TNS	05/09/2022	500517021	60096	05/09/2025
Suzanir Fernanda Maia	TNS	19/09/2022	130677023	60096	19/09/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1045, de 29 de agosto de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Alessandra Ribeiro de Moraes 19630022	Professor de Ensino Superior VI/60082 41/200903/2005	14/09/2020 à 12/09/2025	+5% 25 anos 13/09/2025
Daniel Picaro Carlos 433992021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/035474/2021	29/09/2020 à 27/09/2025	+5% 10 anos 28/09/2025
Giselle Feliciani Barbosa 434047021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/035469/2021	23/09/2020 à 21/09/2025	+5% 10 anos 22/09/2025

Osvaldo Vargas Jaques 64463023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201063/2005	15/09/2020 à 13/09/2025	+5% 25 anos 14/09/2025
Rosana Baptistella 486828021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.057.764-2025	02/09/2020 à 31/08/2025	10% 05 anos 01/09/2025
Silvio Freitas da Silva 51149022	Professor de Ensino Superior III/60082 29/035471/2021	09/09/2020 à 07/09/2025	+5% 10 anos 08/09/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1046, de 29 de agosto de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Andre Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior 60096/D4/III 29/500659/2015	19/09/2020 à 17/09/2025	III	IV	+5% 15 anos 18/09/2025
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/II 29.057.856-2025	31/08/2020 à 29/08/2025	II	III	+5% 10 anos 30/08/2025
Cintia Hisano 433639021	Técnico de Nível Superior 60096/C4/II 29.057.836-2025	07/09/2020 à 05/09/2025	II	III	+5% 10 anos 06/09/2025
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/III 29/500658/2015	05/09/2020 à 03/09/2025	III	IV	+5% 15 anos 04/09/2025
Edson Ferreira 106080022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/V 23/300277/2007	02/09/2020 à 31/08/2025	V	VI	+5% 25 anos 01/09/2025
Jorge Andre Mianutti 56046021	Técnico de Serviços Operacionais 90247/D/III 41/200789/2003	29/09/2020 à 27/09/2025	III	IV	+5% 15 anos 28/09/2025
Magali Gorete da Silva Magri 55927021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/VI 29/300047/2002	26/09/2020 à 24/09/2025	VI	VII	+5% 30 anos 25/09/2025
Mirian Eiko Suzuki 92735021	Técnico de Nível Superior 60096/D3/IV 23/300717/2010	06/09/2020 à 04/09/2025	IV	V	+5% 20 anos 05/09/2025

Simone Nogueira de Souza 130355021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/IV 23/300737/2010	17/09/2020 à 15/09/2025	IV	V	+5% 20 anos 16/09/2025
Susy dos Santos Pereira 36586021	Técnico de Nível Superior 60096/E4/IV 23/300718/2010	02/09/2020 à 31/08/2025	IV	V	+5% 20 anos 01/09/2025
Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva 404497021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29.057.872-2025	29/09/2020 à 27/09/2025	I	II	10% 05 anos 28/09/2025
Wagner Kenedy Waterkemper 118597021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300733/2010	15/09/2020 à 13/09/2025	IV	V	+5% 20 anos 14/09/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1047, de 29 de agosto de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, a Portaria “P”/UEMS nº. 995, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.917, de 15 de agosto de 2025, à página 249, que autorizou o servidor ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (Processo nº. 29.054.759-2025)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1048, de 29 de agosto de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para a função em confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar atividades na Assessoria de Relações Institucionais, a partir de 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 164, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Raquel Pereira Xavier**, matrícula 45893023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Núcleo Folha de Pagamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de setembro a 12 de setembro de 2025, em substituição a titular Edilce Amaral Maia, matrícula n. 112978021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JEAN LUIZ SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 815133021, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Ambientais, classe A, nível I, código 70296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na sede em Campo Grande - MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de agosto de 2025 (Processo n. 83.046.658-2025).

CAMPO GRANDE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 168, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 - ATA Nº 1.705.****01. Processo SEI nº 33/005043/2024.**

Requerente: Minuta de Resolução que Regulamenta a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

02. Processo SEI nº 33/002453/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento para a 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 015/2025.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista triplíce os Defensores Públicos **Diego Bortoloni Disperati, Kricilaine Oliveira Souza Oksman e Túlio Cruz Nogueira** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

03. Processo SEI nº 33/002454/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 016/2025.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Edson Cardoso** à promoção por antiguidade.

04. Processo SEI nº 33/002456/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE n. 017/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira** à remoção.

05. Processo SEI nº 33/002457/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba. Edital/DPGE n. 018/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Raphaela da Silva Nascimento** à promoção por merecimento.

06. Processo SEI nº 33/002460/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai. Edital/DPGE n. 019/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Taís Soares Vieira Ferretti** à promoção por antiguidade.

07. Processo SEI nº 33/002461/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste. Edital/DPGE n. 020/2025.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista de merecimento os Defensores Públicos **Bruno Augusto de Resende Louzada e Rodrigo Duarte Quaresma** em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

08. Processo SEI nº 33/002467/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho. Edital/DPGE n. 021/2025.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista de merecimento os Defensores Públicos **Diogo Alexandre de Freitas e Gabriela Sant'Anna Barcellos** em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

09. Processo SEI nº 33/002474/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado. Edital/DPGE n. 022/2025.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Pedro Lenno Rovetta Nogueira** à promoção por antiguidade.

10. Processo SEI nº 33/002496/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Deodápolis. Edital/DPGE n. 023/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Amanda Gabriela Silva Nassaro** à promoção por merecimento.

11. Processo SEI nº 33/002500/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Inocência. Edital/DPGE n. 024/2025.

Decisão: O Colegiado indicou o Defensor Público **Leonardo Gelatti Backes** à promoção por antiguidade.

12. Processo SEI nº 33/002501/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas. Edital/DPGE n. 025/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Bianca Reitmann Pagliarini** à promoção por merecimento.

13. Processo SEI nº 33/002504/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Nioaque. Edital/DPGE n. 026/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Juliana Borher Valadares** à promoção por antiguidade.

14. Processo SEI nº 33/002506/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes. Edital/DPGE n. 027/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Larissa Romero de Souza** à promoção por merecimento.

15. Processo SEI nº 33/002508/2025.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia. Edital/DPGE n. 028/2025.

Decisão: O Colegiado indicou a Defensora Pública **Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja** à promoção por antiguidade.

**EDITAL DPGE Nº 028/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
35 ANOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SUPERENDIVIDAMENTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **TORNA PÚBLICO** às interessadas e aos interessados que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - ESDP, em parceria com o Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, realizará **no dia 5 de setembro de 2025**, o evento intitulado **35 anos do Código de Defesa do Consumidor – Superendividamento**, nas modalidades presencial e virtual, direcionado às Defensoras e Defensores Públicos que atuam na promoção e defesa dos direitos do consumidor, bem como as respectivas equipes de assessoria, na forma deste Edital.

1 – DO LOCAL E HORÁRIO

O evento **35 anos do Código de Defesa do Consumidor – Superendividamento**, será realizado **no dia 5 de setembro de 2025**, sexta-feira **das 13h30min às 17h30min**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com transmissão pelo canal da Instituição no YouTube.

2 – DA CONVOCAÇÃO - CAPITAL E INTERIOR

a) Participação presencial obrigatória – Defensoras e Defensores Públicos e respectivas assessorias com atuação no NUCCON da capital;

b) Participação virtual obrigatória – Defensoras e Defensores Públicos e respectivas assessorias lotadas(os) em comarcas do interior que tenham atuação cível residual/consumidor.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Caso alguma Defensora ou Defensor Público tenha interesse na participação presencial, deverá formular requerimento **até o dia 2 de setembro de 2025**, dirigido ao Defensor Público-Geral, viabilizando a sua convocação para participação presencial, gerando todos os efeitos legais.

3.2. A Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), deverá realizar o controle das presenças e, ao final anexar

em processo específico o registro das presenças e ausências.

3.3. – As **justificativas de ausências** deverão ser remetidas ao GDAS, na forma do disposto no item 3.2.

Campo Grande, data e assinatura do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000452

PROCESSO: 33/001148/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 99002/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada fornecida pela empresa Dois Amores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 964,80(novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 29/08/2025

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005785/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os imóveis alugados que abrigam as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo a cobertura das instalações e dos conteúdos alocados nesses locais, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h (horário de Brasília)** do dia **18 de setembro 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2025.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003426/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de ares condicionados, cortinas de ar e compressores para reposição em sistema de ar central, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Retifica-se a publicação efetuado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.926, de 29 de agosto de 2025, páginas 193/198 da seguinte forma:

Quanto ao item 15 onde lê-se:

ITEM 15 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
VENCEDORA foi a empresa: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 53.738.801-0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
15	Cortina de ar 90cm. Tipo do Condensador: Horizontal; Controle da direção do ar manual: Para cima / Para baixo; Controle da direção do ar manual: Esquerda/ Direita; Compressor: Com baixo nível de ruído; Controle: 01 Controle remoto sem fio; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Climatização: Frio; Tensão de operação: 220V, 60 Hz; Dimensões aproximadas: (LxAxP) - 90x23x22cm; Cor: Branco. Etiqueta nacional de conservação de energia: INMETRO/ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE;	UNID	20	597,29

Passa-se a ler:

ITEM 15 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
VENCEDORA foi a empresa: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n. 53.738.801-0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
15	Cortina de ar 90cm. Tipo do Condensador: Horizontal; Controle da direção do ar manual: Para cima / Para baixo; Controle da direção do ar manual: Esquerda/ Direita; Compressor: Com baixo nível de ruído; Controle: 01 Controle remoto sem fio; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Climatização: Frio; Tensão de operação: 220V, 60 Hz; Dimensões aproximadas: (LxAxP) - 90x23x22cm; Cor: Branco. Etiqueta nacional de conservação de energia: INMETRO/ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE;	UNID	20	595,00

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2025.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
Coordenador de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 017/DPGE/2022.

Processo n. 22.0.000003219-4.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Terra Assessoria Imobiliária LIDA.

Referência: Contrato n. 017/DPGE/2022.

Assunto: Apostilamento. Reajuste de Valor.

Apostila: **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com base no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como previsão contratual na Cláusula Quinta, item 5.2, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 017/DPGE/2022, que dispõe sobre a locação do imóvel situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, imóvel matriculado sob o n. 109.763, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Dourados, MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública Estadual naquela localidade, o reajuste do valor contratado, a contar de 26/09/2025, com base no IGP-M, acumulado nos meses de julho de 2024 a junho de 2025, na ordem de 4,39%, ao valor contratual vigente de R\$ 28.686,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais) mensais, o novo valor reajustado será de **R\$ 29.945,32 (vinte e nove mil novecentos e quarenta**

e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.
Publique-se.

Campo Grande/MS, assinado e datado digitalmente.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.168/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da Vara Única da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004680/2025)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
VANDIR ZULATO JORGE 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS	0900076-64.2022.8.12.0051 Réu: R. R. S.	03/09/2025 8h30min

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.169/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário do Júri da Vara Única da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004682/2025)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
GUILHERME LUNELLI 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS	0900248-69.2023.8.12.0051 Réu: F. A. F.	01/10/2025 8h30min

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.170/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 1.150/2025, de 21 de agosto de 2025, publicada no D.O.E n. 11.922, de 22 de agosto de 2025, página 285, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/02/2022 a 16/02/2022	15/09/2025	0

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.171/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória autorizada ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nos dias 21, 22 e 27 de agosto de 2025, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.041/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.904, de 1º de agosto de 2025, página 183. (Nr Requerimentos: 01624/2025 e 01625/2025)

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.172/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/09/2021 a 15/09/2021	28/08/2025	2

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.173/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/02/2023 a 15/02/2023	01, 02 e 03/09/2025	0
10/05/2023 a 17/05/2023	04 e 05/09/2025	1

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.174/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
31/05/2025	05/09/2025	0

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.175/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula n. 5531418-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível e na 1ª Defensoria Pública Criminal, ambas da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/07/2024 a 24/07/2024	01/09/2025	0
11/09/2024 a 18/09/2024	02, 03 e 04/09/2025	0
25/09/2024 a 02/10/2024	05/09/2025	2

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.176/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 a 08/09/2021	04 e 05/09/2025	0
15/06/2022 a 22/06/2022	17 e 18/09/2025	1

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.177/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução

DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou a Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dia de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	05/09/2025	0

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.178/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula n. 5531580-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS e na Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/10/2024 a 06/11/2024	01, 02 e 03/09/2025	0
27/11/2024 a 04/12/2024	04/09/2025	0

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.179/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – MS**, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000614/2025)

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MATHEUS PAULO DE ANDRADE 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS	Titular

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 782/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUANA BRAGA ANDRADE, matrícula n. 55318143, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004768/2025)

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 783/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA PACHECO DE PAULA, matrícula n. 55304463, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004801/2025)

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 784/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor GABRIEL MAZOTI MORAES, matrícula n. 55281963, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **13 a 20 de agosto de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimentos: 01495/2025 e 01612/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 785/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora MARIA CECILIA COUTINHO MONZANI, matrícula funcional n. 55257123, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **13 a 20 de junho de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimentos: 01102/2025 e 01595/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 786/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora RENATA LUIZA PONCE DE SOUZA BARBOSA, matrícula funcional n. 55342803, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **13 a 20 de agosto de 2025**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimentos: 01501/2025 e 01613/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 787/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor FELIPE ALVES RODRIGUES, matrícula funcional n. 55135263, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **20 de agosto a 03 de setembro de 2025**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01617/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 788/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora GABRIELA PINHEIRO GONÇALVES, matrícula funcional n. 55274943, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **07.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01608/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 789/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor MATHEUS DE ARRUDA JESUS, matrícula funcional n. 55259463, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **16.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01611/2025).

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 790/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA CARLA NOGAROTTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004539/2025)

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CÓDIGO E – SFINGE: A3E7771597B4BEA07233AE4548C35B9BAA46E070

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS., conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 01/09/2025 às 23:59 do dia 11/09/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 12/09/2025.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 12/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 29 de Agosto de 2025.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para o fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no termo de referência, edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7E417F1FD327052C566E08BAF0EDE368C3A1E616

Aquidauana - MS, 29 de agosto de 2025.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º128/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para fornecimento de água sanitária, para atendimento de demandas das escolas da rede municipal de ensino e dos demais setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Educação – S.E.C.E.L, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05363, processo administrativo nº 128/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 34/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 01/09/2025 as 08h00min de 08/09/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 08 de setembro de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário

de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 29 de agosto de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação - Decreto nº 34/2025.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Código Registro Informação: 89B258C9DFB27DF67DE2614167923EDD6E62C084.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 27 de agosto de 2025.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

Protocolo E-sfinge: E16BE22464EAF645133ACC709FBF210B9C6F2482

Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2025 - Processo nº 22.169/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestações de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção de patrimônio durante os eventos realizados no município através da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor Total Estimado: R\$444.920,00 (Quatrocentos e Quarenta Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais).

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 02/09/2025, às 08h00min. ao dia 16/09/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 16 de setembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: 995BBEAA17896E64B898DCF61C5647E13751FA82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - Processo Administrativo nº 3934/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações.

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

Empresas vencedoras: SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote 5 no valor de R\$ 21.901,50 (vinte e um mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos), lote 8 no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e lote 21 no valor de R\$ 4.191,67 (quatro mil e cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME (43278026000109) com o lote 3 no valor de R\$ 11.055,20 (onze mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), lote 7 no valor de R\$ 15.848,71 (quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), lote 9 no valor de R\$ 17.732,58 (dezessete mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), lote 11 no valor de R\$ 95.638,62 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), lote 12 no valor de R\$ 31.879,54 (trinta e um mil e oitocentos e setenta

e nove reais e cinquenta e quatro centavos), lote 16 no valor de R\$ 33.782,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais), lote 17 no valor de R\$ 23.506,78 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos), lote 18 no valor de R\$ 75.657,78 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), lote 20 no valor de R\$ 17.804,72 (dezessete mil e oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e lote 25 no valor de R\$ 23.330,60 (vinte e três mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos) e AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (28900846000105) com o lote 2 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA (11258338000164) com o lote 23 no valor de R\$ 35.211,80 (trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos) e lote 24 no valor de R\$ 11.250,06 (onze mil e duzentos e cinquenta reais e seis centavos) e DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115) com o lote 15 no valor de R\$ 2.514,72 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) e lote 22 no valor de R\$ 6.441,60 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22525517000137) com o lote 1 no valor de R\$ 1.847,58 (um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), lote 4 no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 60.084,46 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), lote 26 no valor de R\$ 7.587,40 (sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e lote 27 no valor de R\$ 10.159,40 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). O Secretário Executivo de Licitações e Contratações do MUNICIPIO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações
Corumbá-MS, 28 de agosto de 2025.

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 002/2021

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Televisão Cidade Branca Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja em 30/09/2025, com reajuste do valor do aluguel mensal pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 4.186,43 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 245 dos autos nº 15734/2021, de 25/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/08/2025.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Vanderley Mazine - Televisão Cidade Branca Ltda.

Protocolo e-Sfinge: 84E51DFC3E2A7B6FC89EAD1C3BA5D67EB1B2BB0B

Prefeitura Municipal de Deodápolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Findado o prazo recursal, **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao processo nº 100/2025 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 4/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Escola em tempo Integral Escola Anália Franco - Projeto Próprio (18 salas) com recursos do Termo de Compromisso nº 961921/2024/FNDE/ CAIXA e contrapartida do município**, em favor da empresa **MDP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF 04.516.294/0001-60, perfazendo o valor total de R\$ R\$ R\$ 11.396.491,86 (onze milhões trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 085/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "certame com itens para ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas". Objeto: Aquisição de Materiais Diversos de Enfermagem em atendimento a SEMS e suas unidades. Prazos: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 03/09/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 15/09/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 15/09/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/>

Home/Login. Edital: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Código TCE/MS (e-Sfinge): 5A2BC1537745983E5C6422B65C255FE8925AF236.

Dourados-MS, 29 de agosto de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 063/2025, tendo por objeto o "Aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais para a regularização dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/SEMS em atendimento ao Serviço de Dispensação de Fórmulas Nutricionais - URMI", nestes termos:

Contratadas:

EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA- CNPJ nº 45.439.231/001-34 com os lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 222.972,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 03.726.426/0001-15 com o lote: 05 no valor total de R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 52.415.745/0001-15 com o lote: 06 no valor total de R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais). PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ nº 05.050.260/0001-95 com o lote: 07 no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): CF498356ABCCB3CFB3C2A143CE3F3BC16C313441. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 065/2025, tendo por objeto a "Aquisição de uniformes e Equipamento de Proteção Individual-EPI's, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)" nestes termos:

Contratadas:

A M M CORREA - CNPJ nº 53.169.506/0001-95 nos lotes 01 e 02 com o valor total de \$ 22.535,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA - CNPJ nº 41.682.842/0001-58 no lote 03 com o valor total de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil trezentos e cinquenta reais). R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME - CNPJ nº15.221.634/0001-41 nos lotes 04,05,07 com o valor total de R\$ 87.555,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). CCA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.191.449/0001-85 no lote 06 com o valor total de R\$ 26.390,00 (Vinte e seis mil trezentos e noventa reais). MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 51.077.233/0001-23 no lote 08 com o valor total de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 37AD63A3D9E0A6B91DEEB8832DE3F48E7F83D9B9. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme

disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Dourados-MS, 26 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº E5F6BB9F1EE96133B50A168AB63BBE3A508159A6

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2025, Processo Administrativo nº. 103/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 13.704.097/0002-46) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 35, 36, 38, 39, 41, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 71, 89, 105, 106, 126, 128, 133, 135, 139, 142, 145, 146, 148, 150, 155, 158, 160, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 174, 178, 180, 181, 182, 190, 191, 192, 196, 201, 208, 209, 212, 213, 214, 220, 221, 222, 223, 227, 231, 232, 245, 248, 250, 256, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 278, 279, 282, 285, 287, 288, 290, 294, 300, 302, 304, 317, 320, 322, 324, 325, 327, 333, 336, 337, 344, 345, 348, 351, 355, 356 e 359 no valor total de R\$ 93.943,80 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). AGRO COMERCIAL GES LTDA (CNPJ nº 22.011.004/0001-08) com o lote: 61 no valor total de R\$ 708,48 (setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 15.923.311/0001-08) com os lotes: 15, 49 e 84 no valor total de R\$ 4.944,70 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). CARVALHO COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 51.136.111/0001-60) com os lotes: 113, 118 e 262 no valor total de R\$ 3.487,75 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). LUIZ DA SILVA COSTA LTDA (CNPJ nº 45.767.699/0001-58) com os lotes: 2, 12, 26, 29, 31, 33, 45, 46, 47, 81, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 108, 115, 117, 125, 129, 132, 134, 136, 137, 147, 149, 151, 157, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 189, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 205, 210, 215, 217, 218, 228, 229, 242, 243, 244, 252, 255, 267, 270, 273, 274, 277, 289, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 306, 311, 316, 323, 329, 330, 332, 335, 338, 340, 341, 342, 343, 346, 347, 349, 350, 358 e 360 no valor total de R\$ 66.789,39 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 31.028.653/0001-02) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 24, 25, 30, 34, 37, 42, 43, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 95, 100, 101, 110, 111, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 138, 140, 144, 152, 153, 159, 177, 179, 185, 186, 188, 206, 211, 225, 230, 238, 239, 247, 249, 257, 258, 275, 276, 281, 283, 284, 286, 308, 313, 314, 315 e 353 no valor total de R\$ 94.051,17 (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e dezessete centavos). SANTOS E JESUS LTDA (CNPJ nº 20.211.487/0001-69) com os lotes: 21, 22, 23, 28, 32, 40, 44, 50, 52, 53, 58, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 80, 82, 83, 92, 98, 102, 103, 104, 107, 109, 112, 114, 141, 143, 154, 156, 176, 183, 184, 187, 195, 202, 203, 204, 207, 216, 219, 224, 226, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 253, 254, 265, 268, 271, 272, 280, 292, 293, 305, 307, 309, 310, 312, 318, 319, 321, 326, 328, 331, 334, 339, 354 e 357 no valor total de R\$ 43.501,86 (quarenta e três mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos). E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 59.388.826/0001-12) com os lotes: 251, 269 e 352 no valor total de R\$ 903,30 (novecentos e três reais e trinta centavos). VEAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 45.704.834/0001-16) com os lotes: 63 e 99 no valor total de R\$ 368,88 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Jateí/MS, 28 de Agosto de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº E5F6BB9F1EE96133B50A168AB63BBE3A508159A6

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2025, Processo Administrativo nº. 103/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor das empresas: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 13.704.097/0002-46) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 35, 36, 38, 39, 41, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 71, 89, 105, 106, 126, 128, 133, 135, 139, 142, 145, 146, 148, 150, 155, 158, 160, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 174, 178, 180, 181, 182, 190, 191, 192, 196, 201, 208, 209, 212, 213, 214, 220, 221, 222, 223, 227, 231, 232, 245, 248, 250, 256, 259, 260, 261, 263, 264, 266, 278, 279, 282, 285, 287, 288, 290, 294, 300, 302, 304, 317, 320, 322, 324, 325, 327, 333, 336, 337,

344, 345, 348, 351, 355, 356 e 359 no valor total de R\$ 93.943,80 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). AGRO COMERCIAL GES LTDA (CNPJ nº 22.011.004/0001-08) com o lote: 61 no valor total de R\$ 708,48 (setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 15.923.311/0001-08) com os lotes: 15, 49 e 84 no valor total de R\$ 4.944,70 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). CARVALHO COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 51.136.111/0001-60) com os lotes: 113, 118 e 262 no valor total de R\$ 3.487,75 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). LUIZ DA SILVA COSTA LTDA (CNPJ nº 45.767.699/0001-58) com os lotes: 2, 12, 26, 29, 31, 33, 45, 46, 47, 81, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 108, 115, 117, 125, 129, 132, 134, 136, 137, 147, 149, 151, 157, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 189, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 205, 210, 215, 217, 218, 228, 229, 242, 243, 244, 252, 255, 267, 270, 273, 274, 277, 289, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 306, 311, 316, 323, 329, 330, 332, 335, 338, 340, 341, 342, 343, 346, 347, 349, 350, 358 e 360 no valor total de R\$ 66.789,39 (sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 31.028.653/0001-02) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 24, 25, 30, 34, 37, 42, 43, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 95, 100, 101, 110, 111, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 138, 140, 144, 152, 153, 159, 177, 179, 185, 186, 188, 206, 211, 225, 230, 238, 239, 247, 249, 257, 258, 275, 276, 281, 283, 284, 286, 308, 313, 314, 315 e 353 no valor total de R\$ 94.051,17 (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e dezessete centavos). SANTOS E JESUS LTDA (CNPJ nº 20.211.487/0001-69) com os lotes: 21, 22, 23, 28, 32, 40, 44, 50, 52, 53, 58, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 80, 82, 83, 92, 98, 102, 103, 104, 107, 109, 112, 114, 141, 143, 154, 156, 176, 183, 184, 187, 195, 202, 203, 204, 207, 216, 219, 224, 226, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 246, 253, 254, 265, 268, 271, 272, 280, 292, 293, 305, 307, 309, 310, 312, 318, 319, 321, 326, 328, 331, 334, 339, 354 e 357 no valor total de R\$ 43.501,86 (quarenta e três mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos). E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 59.388.826/0001-12) com os lotes: 251, 269 e 352 no valor total de R\$ 903,30 (novecentos e três reais e trinta centavos). VEAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 45.704.834/0001-16) com os lotes: 63 e 99 no valor total de R\$ 368,88 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de Agosto de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 93D603546FA159D10BDF49B9FA7E114C3A52C645

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025, Processo Administrativo nº. 110/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção (AGREGADOS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, TR e ETP; do tipo menor preço por item, em favor das empresas: SANTOS E JESUS LTDA (CNPJ nº 20.211.487/0001-69) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). LUIZ DA SILVA COSTA LTDA (CNPJ nº 45.767.699/0001-58) com os lotes: 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 112.260,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta reais). A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 13.704.097/0002-46) com o lote: 3 no valor total de R\$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais).

Jateí/MS, 28 de Agosto de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 22/08/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2025, Processo Administrativo nº. 110/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais para construção (AGREGADOS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor das empresas: SANTOS E JESUS LTDA (CNPJ nº 20.211.487/0001-69) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). LUIZ DA SILVA COSTA LTDA (CNPJ nº 45.767.699/0001-58) com os lotes: 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 112.260,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta reais). A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 13.704.097/0002-46) com o lote: 3 no valor total de R\$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de Agosto de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 Processo Administrativo - Autos nº 4.244/2024 Concorrência nº 008/2024 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP OBJETO Retificação a Cláusula Quinta – 5.1. do Contrato Administrativo nº 083/2025, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V). O valor total da contratação é de R\$ 90.610,68 (noventa mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sandro José Bortoloto Maracaju-MS, 27 de agosto de 2025.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - REPUBLICA-SE
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: FE368100E6CB46A6B8C488DD617E634D647F122B**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024:

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO COD.09032023-038714/2023 - PROGRAMA Nº 09032023. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 064/2025. * **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/10/2025, às 08h30min (horário de Brasília). * **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 29 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2024**

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a EMPRESA **BLESSED ENGENHARIA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta por mais **120 (cento e vinte) dias**, compreendendo o período de **24/08/2025 a 23/12/2025**. Tal prorrogação tem por finalidade atender ao interesse da Administração Pública Municipal na conclusão das obras de ampliação da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, consistente na construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

BLESSED ENGENHARIA LTDA
Danilo Morais Silva
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.188/2025**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, INSTRUMENTO MUSICAL E TENDAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.679.382/0001-88, vencedora do item 75, com valor total de R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 45.692.796/0001-29, vencedora dos itens 09, 35 e 65, com valor total de R\$ 9.428,30 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.753.718/0001-07, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), **FORTHE AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.504.670/0001-08, vencedora do item 67, com valor total de R\$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais), **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.675.507/0001-03, vencedora do item 15, com valor total de R\$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais), **P.C.F. MAROLLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.705.434/0001-36, vencedora dos itens

01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 60, 64, 66, 68, 69 e 70, com valor total de R\$ 277.954,02 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.659.136/0001-49, vencedora dos itens 08, 14, 17, 29 e 30, com valor total de R\$ 23.447,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Paraíso das Águas – MS, 29 de agosto de 2025.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 06
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.156/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	3ª (terceira) pessoa jurídica na área de Ginecologia/Obstetrícia	CONFORME EDITAL
PAIVA SERVIÇO MÉDICO LTDA	59.732.041/0001-15	4ª (quarta) pessoa jurídica na área de Ortopedia	CONFORME EDITAL
INSTITUTO MÉDICO DE COSTA RICA LTDA	14.634.363/0001-61	3ª (terceira) pessoa jurídica na área de Cardiologia	CONFORME EDITAL
GS CLINICA MEDICA LTDA	46.899.786/0001-21	4ª (quarta) pessoa jurídica na área de Cardiologia	CONFORME EDITAL
MOROZ ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	41.314.323/0001-37	5ª (quinta) pessoa jurídica na área de Ortopedia	CONFORME EDITAL
CLÍNICA MÉDICA TOMAZ DA SILVA LTDA	24.961.012/0001-40	5ª (quinta) pessoa jurídica na área de Cardiologia	CONFORME EDITAL
GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.704.783/0001-05	4ª (quarta) pessoa jurídica na área de Psiquiatria	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 29 de agosto de 2025.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Resultado de Licitação Pública FRACASSADA
Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, realizado no www.portaldecompraspublicas.com.br, que teve como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO SOBRE VENDA DE BEBIDAS DURANTE OS Shows NA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DO LEITÃO NO ROLETE 2025, NO ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1000, NO BAIRRO MILANI, LOTEAMENTO VILA SÃO GABRIEL, EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, tendo como resultado **FRACASSADO** o certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de AGOSTO e 2.025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA E MUDANÇA DE ENDEREÇO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **INSTITUTO CULTURAL CHAMAMÉ MS**, CNPJ 22.431.776/0001-07, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.18, II e art. 19, do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos os associados fundadores, em pleno gozo de seus direitos, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Rua Agnaldo Trouy, nº 73, Bairro Cabreúva, no dia 14 de setembro do corrente ano, às 19 horas, em primeira convocação e trinta minutos depois, em segunda convocação. Na forma do § 3º, do art. 21, para instalação da AGE é exigido o quorum de maioria absoluta dos associados fundadores, sendo as deliberações tomadas com o voto concordante de 2/3 dos associados fundadores presentes à AGE. Constan da pauta: alteração estatutária; substituição de membros da Diretoria Executiva.

Campo Grande, 29 de agosto de 2.025.

ORIVALDO ROCHA MENGUAL
Presidente

EDITAL

Álvaro Eugenio Dalla Martha Domingos torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração ou mudança de titularidade da AA nº 1276/2024 de processo 00132/2024 de Gleison Romias Girelli para Álvaro Eugenio Dalla Martha Domingos, localizada no município de Anastácio, válida até 05/09/2028.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL "POR EDITAL" PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA A ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BEM IMÓVEL URBANO**

PRAZO: **05 (cinco) dias.**

- 1) **PARIS CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 35.662.971/0001-81
- 2) **EVELYN ZOBIOLE MARINELLI MARTINS**, brasileira, auxiliar de faturamento, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação, CNH nº 05803087067 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.457.271-59.
- 3) **MARCEL MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, autônomo, portador do documento CI-RG 1565115 SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.243.371-77.

ENDEREÇO(S) PARA NOTIFICAÇÃO:

- 1) Rua João Rosa Goes, nº 2190, Vila Progresso, em Dourados/MS, CEP 79.825-070;
- 2) Rua Porto Joá, nº 193, Bairro Porto Madero, Dourados/MS CEP 79824-460 e
- 3) Rua Duque de Caxias, nº 1074, Bairro Jardim Paulista, em Dourados/MS, CEP: 79.830-120.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.386/0001-52, localizada Avenida Marcelino Pires, nº 3.128, Vila São Francisco, CEP 79.833-001, em Dourados/MS, representada por seu Diretor de Negócios, o **Sr. ALESSANDRO**

FELICIANO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade CI-RG nº 2101556 SSP/GO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 617.057.051-20 residente e domiciliado na Rua Cláudio Goelzer, nº 180, bairro Parque Alvorada, em Dourados/MS e a Sra. **PATRÍCIA GAIOFATO CARNEIRO**, brasileira, casada, Diretora de Controles e Riscos, portadora da carteira de identidade CI-RG nº 1269570 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.222.561-76, residente e domiciliada na Rua Arthur Frantz, nº 935, Bairro Parque Alvorada, em Dourados/MS, usuária do endereço eletrônico: patricia.carneiro@sicoob.com.br; torna público para conhecimento de todos os interessados, e nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 138625, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) firmado na data de 16/12/2024, em Dourados/MS, com data de vencimento em 16/12/2024, na qual figura como **EMITENTE(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), PARIS CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA LTDA.**, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 35.662.971/0001-81, o Sr. **MARCEL MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial autônomo, portador da CI-RG 1565115 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.243.371-77 e sua esposa, a Sra. **EVELYN ZOBIOLE MARINELLI MARTINS**, brasileira, casada, portadora do documento CNH nº 05803087067 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.457.271-59, **VEM COMUNICAR** que as notificações extrajudiciais foram realizadas nas datas de **12/08/2025, 15/08/2025 e 18/08/2025**, com as tentativas de notificar(em) o(s) **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)** foi infrutífera, por razão de não encontrar os mesmos em seu endereço comercial e ante esta nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, vem atestar mediante a publicação **"POR EDITAL"** neste jornal de circulação local que será vendido, o imóvel urbano relacionado no edital de leilão eletrônico, a ser publicado em imprensa oficial, imóvel urbano este com propriedade consolidada em nome do **CREDOR FIDUCIÁRIO**, a quem maior lance oferecer, por meio de 1º ou 2º Leilão Público, exclusivamente na modalidade eletrônica **on-line**, do tipo "maior lance ou oferta", observado o valor mínimo de venda previsto em Edital, conforme o enunciado da Lei nº 9.514/97 e legislação afim.

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS): (Conforme extraído da matrícula imobiliária de nº 6.317 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS):

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
COMARCA DE DOURADOS - MS	
REGISTRO GERAL - LIVRO 2	
Alceu Soares Aguiar Oficial	CNM 164368.2.0006317-66 Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto
DATA.: 17 de Maio de 2024	LIVRO 2
MATRÍCULA Nº.: 6.317	
FICHA Nº.: 01	
IMÓVEL: Um terreno determinado pelo Lote 02 (Dois) da Quadra 17 (Dezessete) localizado no Loteamento Fechado denominado "HECTARES PARK & RESORT", de formato irregular, situado na Alameda da Fazenda, nº 290, lado par, distante 165,98 m do alinhamento predial da Alameda da Lenha, perímetro urbano desta cidade, com a área de 944,41m² (novecentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 26,35m em curva com raio de 731,43m com a Alameda da Fazenda; Ao Sul: 27,61m em curva com raio de 766,43m sendo: 0,83m com parte do lote 14 e 26,78m com o lote 15; Ao Leste: 35,00m com o lote 03; Ao Oeste: 35,00 com o lote 01. Matrícula aberta em face do Ofício ID 324907184 extraído dos autos SEQUESTRO nº 5007631-24.2023.4.03.6000, Processo Referência: 5005478-18.2023.4.03.6000, IPL Nº 2023.0047655-SR/PF/MS, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau, 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS. Inscrição Imobiliária: 00.01.64.36.020.000. Matrícula anterior nº 139.763, aberta em data de 13/08/2018, livro 02 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Protocolo nº 6255, Livro 1 em 15/05/2024..... PROPRIETÁRIO: PARIS CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.662.971/0001-81, com sede e foro nesta cidade à Rua João Rosa Goes nº 2190, Vila Progresso..... Emolumentos: ISENTO - (Conforme Lei 6.183/2023). (GC).....	

DESCRIÇÃO: 01 (um) terreno urbano determinado pelo lote nº 02 (dois) da quadra de nº 17 (dezessete), situado no loteamento denominado "Hectares Park & Resort", perímetro urbano da cidade, de formato regular, trata-se de um terreno próprio para residência de alto padrão, com relevo plano e estando em condomínio fechado no qual condomínio consta com salão de festas, bar molhado, piscinas adulto e infantil, quadras de esportes, academia, sauna e lago. **Lote de terreno avaliado no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

ÔNUS: Constan os seguintes ônus na matrícula imobiliária de nº 6.317 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS:

Av. 01/6.317 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB nº 138625, Empréstimo Rotativo, Credora: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul de Mato Grosso do Sul - Sicoob Centro Sul MS; em Caráter Fiduciário o imóvel objeto da matrícula abrangendo toda a matrícula imobiliária em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** presente o documento registral.

- **Av. 02/6.317** - Protocolo nº 6255 de 15/05/2024 - **SEQUESTRO** - Conforme extraído dos autos: Sequestro nº 5007631-24.2023.4.03.6000, Processo referência: 5005478-18.2023.4.03.6000, em trâmite 3ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS, movido por GISE/MS, Ministério Público Federal PR/MS;

- **Av. 03/6.317** - Protocolo nº 6368 de 20/05/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme extraído dos autos: Sequestro nº 5007631-24.2023.4.03.6000, Processo referência: 5005478-18.2023.4.03.6000, em trâmite 3ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS, movido por GISE/MS, Ministério Público Federal PR/MS;

- **Av. 04/6.317** - Protocolo nº 6349 de 20/05/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme extraído dos autos nº 5007631-24.2023.4.03.6000; Processo referência: 5005478-18.2023.4.03.6000, em trâmite 3ª Vara Federal da Comarca de Campo Grande/MS;

AV.05/6.317- Protocolo nº 17327 de 01/07/2025, da matrícula imobiliária atesta a existência da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel urbano atinente a esta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em favor da **CREDORE**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS** e como **EMITENTE(S)/DEVEDOR(ES)**, **PARIS CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA LTDA.**; bem como **AVALISTA/GARANTIDOR(A)** **FIDUCIANTE**, **MARCEL MARTINS SILVA** e **EVELYN ZOBIOLE MARINELLI MARTINS**, devidamente qualificados.

DÉBITOS: Não há débitos de IPTU ante a Prefeitura Municipal da cidade de Dourados/MS.

DOS VALORES PARA OS LEILÕES ELETRÔNICOS:

1) **Valor de avaliação para 1º Leilão: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

2) **Valor mínimo em 2º Leilão: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).**

O leilão será promovido a cargo do leiloeiro público oficialmente autorizado pelo credor fiduciário, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul | JUCEMS, sob a matrícula nº 21, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande/MS, com fones de contato: (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179, ambos com Whats App.

O leilão será realizado por meio do site **www.marcaleiloes.com.br**, sendo o **1º Leilão** com início no dia **02/09/2025 às 15:00 horas e término no dia 09/09/2025 às 15:00 horas (horário local de MS)**. Caso não haja licitante em

1º Leilão, o **2º Leilão** seguir-se-á, sem interrupção, com **término no dia 16/09/2025, às 15:00 horas (horário local de MS)**, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) vendidos observando o valor mínimo de venda previsto em Edital e conforme a alteração do artigo 27, parágrafo 2º-A, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL SICOOB CENTRO-SUL

CNPJ/MF nº 10.319.386/0001-52

Dourados/MS, 25 de agosto de 2025.